

PREFEITURA DE FERRAZ REALIZA INAUGURAÇÃO DUPLA NA CIDADE KEMEL



Na manhã desta sexta-feira, 20 de outubro, a cidade Ferraz de Vasconcelos ganhou mais uma pista de caminhada e uma praça para uso comum da população. A cerimônia ocorreu na Cidade Kemel, entre as ruas Albino Francisco de Figueiredo e Francisco Sperandio, com a presença da população e autoridades locais.

A chefe do Executivo, Priscila Gambale, juntamente com secretários e vereadores, esteve presente na inauguração. “Estou feliz pelo término destas duas obras tão almejadas pelos moradores do bairro Cidade Kemel e circunvizinhos. Agora temos um espaço ampliado para lazer, entretenimento e práticas esportivas. Estes equipamentos que no passado permeava o sonho de muitos, se torna realidade para todos”, disse Gambale.

A nova praça recebeu o nome do munícipe Guimarães Soares da Silva e a pista de caminhada agora é conhecida pelo nome do saudoso vereador Clóvis Sultanum Figueiredo (Barba). Vale salientar que a iniciativa é fruto de uma

emenda parlamentar impositiva do ex-vereador Luiz Fábio da Silva, do deputado Rodrigo Gambale, e complementada pela municipalidade.

Os moradores da Cidade Kemel agradeceram pela entrega dos equipamentos e com os presentes, após a inauguração, realizaram uma caminhada em cerca de 1 Km de percurso.

Na ocasião, participaram do evento os secretários José Batista, Antonio Carlos, Carlos Alexandre, Daniel Balke, Daniele de Freitas, Dom Souza, Eduardo Paiva, Jackson dos Santos, José Aparecido, Paula Trevizolli, Robson Xisto, de Esporte e Lazer, Obras, Desenvolvimento Habitacional, Relações Comunitárias e Favelas, Desenvolvimento Econômico, Segurança Urbana e Defesa Civil, Comunicação, Planejamento Urbano, Governo, Meio Ambiente e Proteção Animal, Educação, Assistência Social, respectivamente.

Estiveram também prestigiando a inauguração os vereadores Hodorlei Martins (Mineiro), Flávio Batista de Souza (Inha), Nicolas David e Osni Pasquarelli (Ní).

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

☎ 4674-7813

ASSISTÊNCIA SOCIAL

☎ 4674-1393

ASSUNTOS JURÍDICOS, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

☎ 4674-7818

COMUNICAÇÃO SOCIAL

☎ 4674-7869

CULTURA E TURISMO

☎ 4677-7238

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

☎ 4674-7870

DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL, RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E FAVELAS

☎ 9 5284-8643

EDUCAÇÃO

☎ 4674-7902 | 4674-7906

ESPORTE E LAZER

☎ 4679-5940

FAZENDA

☎ 4674-7826 | 4674-7831

GOVERNO

☎ 4674-7855

MEIO AMBIENTE, VERDE E PROTEÇÃO ANIMAL

☎ 4678-2275

OBRAS

☎ 4674-7800 ramal: 7811

PLANEJAMENTO URBANO

☎ 4674-7806

SAÚDE

☎ 4678-2717

SEGURANÇA URBANA

☎ 4679-4334

SERVIÇOS URBANOS

☎ 4679-6861

TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

☎ 4674-4000

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Rua Pedro Foschini, 200 - Vila Romanópolis

CEP: 08529-210

Telefone: 4674-7800

www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

Prefeita: Priscila Gambale

Vice-prefeito: Daniel Balke

Secretário de Comunicação Social:
José Domingos de Souza

Boletim Oficial do Município (BOM)

Criado pela Lei nº 2.645 de 17/10/2005 e regulamentado pelo Decreto nº 5.894 de 16/02/2017

Jornalista Responsável

Jucelio Salvador - MTB/SP nº33848

Editora

Cristina Gomes - MTB/SP nº 26.802

Diagramador

Valberson Ricardo da Silva

Produção:

Secretaria de Comunicação Social (Secom)

Edição Eletrônica

Unidade Fiscal do Município

2023

UFM R\$127,04

TELEFONES ÚTEIS

Polícia Militar:

190

Guarda Civil Municipal:

153 ou (11) 4677-3112

Samu:

192

Bombeiros:

193

Trânsito:

(11) 4674-4000

Ouvidoria:

(11) 4674-7839

Fundo Social:

4678-4018

Defesa Civil:

(11) 4676-7627 ou (11) 95310-2217

Vigilância Sanitária/Zoonoses:

(11) 4674-3458 e (11) 4676-6812

Iluminação Pública (GCL):

0800 591 0459

VISITE NOSSAS REDES SOCIAIS

 @prefeituraferrazdevasconcelos
 Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos
www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

REPUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ESTADO DE SÃO PAULOHOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL Nº 06/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, para os empregos de Agente Comunitário de Saúde, referente ao Processo Seletivo Público – Edital nº 06/2023.**

FAZ SABER que verificada a conclusão dos trabalhos de realização do Processo Seletivo Público, e ainda certificado de que decorridos os prazos legais, não existem recursos pendentes para os Cargos acima referidos.

Fica também homologado o Resultado Final para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência – PCD.

O Resultado Final do Concurso Público nº 06/2023, está disponível para consulta nos sites do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br) e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS/SP** (www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br), bem como divulgado no **Boletim Oficial do Município – BOM** (www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br/web/boletim-oficial/).

A lista de Resultado Final para as funções homologadas está relacionada abaixo, contendo o número de inscrição, nome do(a) candidato(a), número do documento de identidade, nota e classificação final, tudo em conformidade com o disposto no **Edital nº 06/2023**.

NOTA:

E, para que surtam os efeitos legais e que ninguém alegue desconhecimento, publica a presente **HOMOLOGAÇÃO**.

Ferraz de Vasconcelos, 10 de outubro de 2023.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

VIVIANI DE BRITO SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 42.595, de 9 de outubro de 2023.

"Dispõe sobre HOMOLOGAÇÃO do RESULTADO FINAL do PROCESSO SELETIVO para contratação temporária de Agente Comunitário de Saúde, autorizado pelo Edital nº 6/2023".

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS,
Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO, que verificada a conclusão dos trabalhos de realização do Processo Seletivo Público, e ainda certificado de que decorridos os prazos legais, não existem recursos pendentes para os Cargos acima referidos.

RESOLVE:

I – TORNAR PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO da classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação temporária de Agente Comunitário de Saúde, referente ao Processo Seletivo aberto através do Edital nº 06/2023.

II – Fica também homologado o Resultado Final para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência – PCD.

III – O Resultado Final do Concurso Público nº 06/2023, está disponível para consulta nos sites do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br) e da PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS/SP (www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br), bem como divulgado no Boletim Oficial do Município – BOM (www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br/web/boletim-oficial/).



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

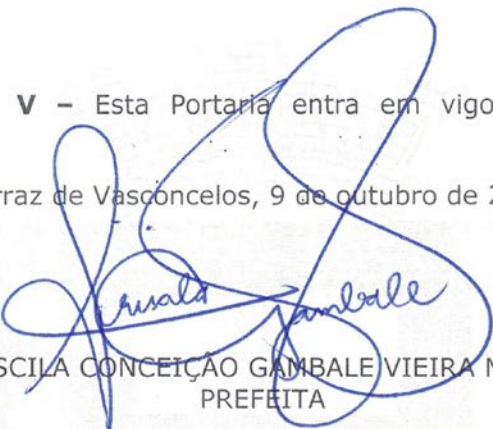
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 42.595/2023 – fls. 2

IV - A lista de Resultado Final para as funções homologadas está relacionada abaixo, contendo o número de inscrição, nome do(a) candidato(a), número do documento de identidade, nota e classificação final, tudo em conformidade com o disposto no **Edital nº 06/2023**.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 9 de outubro de 2023.


PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALÉ VIEIRA MATOS
PREFEITA

Registrada na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Expediente e Documentação e publicada no quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


VIVIANI DE BRITO SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos / SP
Concurso Público – Edital nº 06/2023
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

CLASSIFICAÇÃO ESPECIAL – CANDIDATO PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD

FUNÇÃO 225 - ACS – UBS VILA JAMIL

INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0487002329	SILVANILDE DE ANDRADE MOREIRA LACERDA	386*****	77,50	1

CLASSIFICAÇÃO GERAL

FUNÇÃO 218 - ACS – UBS GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKIMIN - YVONE

INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0487000643	IASMIM LIMA ARAUJO	503*****	110,00	1
0487000596	DAVI GONÇALVES RODRIGUES	500*****	104,00	2
0487000616	ERICA DE OLIVEIRA BAPTISTA DIAS	414*****	99,50	3
0487000574	BRUNA CARLA ARRUDA FERNANDES ALVES	502*****	99,50	4
0487000627	FLÁVIO DE JESUS FERNANDES	418*****	99,00	5
0487000739	RAQUEL APARECIDA LEITE AGRIPINO	431*****	97,00	6
0487000608	ELISABETE BARBOZA DA SILVA	220*****	97,00	7
0487000559	ANANDA MARIA LUPPI DA SILVA	373*****	95,50	8
0487000618	ERICK MARQUES DA SILVA	381*****	93,00	9
0487000614	EMERSON GONÇALVES LUIZ	467*****	92,00	10
0487000728	PATRICIA DE LIMA	231*****	91,50	11
0487000684	LUCIANA DE OLIVEIRA ROZA CANDIDO	228*****	91,00	12
0487000578	CAMILA SIQUEIRA DE CARVALHO	533*****	88,50	13
0487000682	LUCIANA CARIOLANO DOS SANTOS	385*****	83,50	14
0487000577	CAIQUE ALEXANDRE PEREIRA	395*****	83,50	15
0487000767	THALES EVANDER PENHA DE CARVALHO	381*****	83,00	16
0487000713	MIRELE PEREIRA BATISTA DE QUEIROZ	497*****	83,00	17
0487000754	SILMARA CARDOSO OLIVEIRA DOS SANTOS	348*****	80,50	18
0487000698	MARIA ERLAINY DE OLIVEIRA	289*****	78,50	19
0487000742	REGINA CELIA CARMONA	207*****	78,00	20
0487000564	ARIANE BARRETO DE SOUZA	375*****	78,00	21
0487000715	MIRIAN MENEZES BARBOSA SANTOS	472*****	78,00	22
0487000626	FLÁVIA HIPÓLITO CARNEIRO	232*****	75,00	23

FUNÇÃO 219 - ACS – UBS ANTÔNIO NHAN

INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0487000800	ANGELA BATISTA DA SILVA	50*****	111,00	1
0487000867	GISELE MORENO MEIRA	348*****	100,50	2
0487000893	KATIA PINHEIRO DOS SANTOS	30*****	100,50	3
0487000982	THARMÊNIA HULDA RAMOS	446*****	100,00	4
0487000832	DANIELLA BARRETO DE SOUZA	420*****	96,50	5
0487000991	WELINGTON FRANÇA ANGELO	497*****	96,00	6
0487000826	CLEONICE LUIZA TEIXEIRA DA CRUZ SILVA	416*****	93,50	7
0487000780	AGNES ESTEFANE MARQUES DOS SANTOS	394*****	93,00	8
0487000891	KAROLINA FREIRE SIMPLICIO	486*****	92,50	9
0487000874	ISABELA DE LA SALLE BATISTA PONTES	675*****	91,00	10
0487000985	VANIA DA SILVA MACIEL SOUZA	416*****	91,00	11
0487000875	ISABELLA PEREIRA LIMA	506*****	90,00	12
0487000807	BEATRIZ SOUZA FERMINO	367*****	88,50	13
0487000953	RAYANNE DA SILVA CAMILO	434*****	87,00	14
0487000916	MAELI BAPTISTA DOS SANTOS	174*****	85,00	15
0487000972	SABRINA TAVARES DOS SANTOS FRANÇA	411*****	84,50	16
0487000850	EVANIA MARIA DO NASCIMENTO	245*****	84,00	17
0487000809	BRUNA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES	341*****	83,00	18
0487000855	FERNANDA JANAÍNA AMÉRICO DA SILVA	429*****	82,50	19
0487000934	MARLUCE OLINDINA PEREIRA DA TRINDADE	241*****	82,00	20
0487000965	ROSELAINE DIAS SOARES	284*****	81,50	21
0487000828	CRISTIANE LUIZA TEIXEIRA DA CRUZ SOUZA	416*****	81,50	22
0487000815	CAMILA DA SILVA	526*****	81,00	23
0487000851	EVELEN SANTOS CARDOSO	397*****	80,50	24
0487000827	CRISTIANA DA COSTA PAULA ARAUJO	353*****	80,00	25
0487000785	ALICE TAVARES DA SILVA	354*****	76,00	26

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos / SP
Concurso Público – Edital nº 06/2023
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

FUNÇÃO 220 - ACS – UBS MARCELO PETEGROSSO PEREIRA

INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0487001090	HELIO EDUARDO BARBOSA DE MESQUITA	694****.*	117,50	1
0487001019	AURELINO ALVES DE OLIVEIRA NETO	503*****.*	114,50	2
0487000999	ALESSANDRA LOURENÇO DA NÓBREGA PIZZETTI	429*****.*	111,50	3
0487001157	PATRICIA FREITAS DE MORAES	227*****.*	105,00	4
0487001081	GEOVANA CASIMIRO NOGUEIRA	560*****.*	104,50	5
0487001026	CAMILA CICHETTO DE OLIVEIRA	456*****.*	103,50	6
0487000997	AGNES ROBERTA NERES DE SOUZA	383*****.*	102,00	7
0487001082	GEOVANNA PEREIRA REIS	602*****.*	101,00	8
0487001212	VICTOR JARNICKI DO NASCIMENTO	56*****.*	100,50	9
0487001203	TIAGO ADRIANO BARROS NOBERTO	420*****.*	99,00	10
0487001211	VICTOR HUGO MACIEL DE FREITAS	550*****.*	96,50	11
0487001115	LEIA FERREIRA DOS SANTOS	580*****.*	95,50	12
0487001025	BRUNO SENARIO DE ASSIS	428*****.*	94,00	13
0487001037	CHIRLENE ALMEIDA DE MATOS	427*****.*	93,50	14
0487001043	DANIELA BAPTISTA DOS SANTOS	414*****.*	93,50	15
0487001156	PATRICIA FERREIRA DE OLIVEIRA	417*****.*	93,00	16
0487001057	EDSON ROSSETTI BARBOSA	426*****.*	92,50	17
0487001042	DANIEL SANTOS NOBERTO	521*****.*	92,50	18
0487001102	JESSICA RODRIGUES CARVALHO	393*****.*	90,50	19
0487001045	DANIELE MARCELO DOS SANTOS LIMA	420*****.*	90,00	20
0487001209	VERÔNICA MARIA DA SILVA TEIXEIRA	420*****.*	88,50	21
0487001190	STÉFANY COSTA DOS SANTOS	385*****.*	88,00	22
0487001050	DEBORA LOPES TEIXEIRA	273*****.*	86,00	23
0487001189	STEFANI CRISTINA GONÇAVES FEITOSA	554*****.*	84,00	24
0487001087	GLEICE LARA DOS SANTOS CABRAL	34*****.*	81,00	25
0487001013	ANDRÉIA SILVA DOS SANTOS	435*****.*	80,50	26
0487001080	GARDENIA BARBOSA SEPEDRO	542*****.*	79,00	27
0487000996	ADRIANE ISABEL MUNOZ ZUNIGA DE MEDEIROS	347*****.*	78,00	28

FUNÇÃO 221 - ACS – UBS LUCAS SIMPLÍCIO DELIESPOSTI

INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0487002365	ANA CÉLIA ALVES MACEDO	543*****.*	113,50	1
0487002390	HINNDY BELLOTO BUNSELMAYER MOURA	361*****.*	110,00	2
0487002392	IZABELLA SANTOS BELLOTO	384*****.*	105,00	3
0487002406	MAYARA RODRIGUES DE CAMARGO LOPES	430*****.*	100,50	4
0487002421	THAÍS XAVIER CONCEIÇÃO	357*****.*	98,00	5
0487002410	OSMAR FRANCISCO GONÇALVES	306*****.*	96,50	6
0487002372	CAROLINE SANTOS CARDOSO	428*****.*	94,00	7
0487002416	STEFANY CRISTINA FRANCISCO LOPES	391*****.*	92,00	8
0487002387	EDNÉIA EMÍLIA DOS SANTOS	279*****.*	92,00	9
0487002397	KAILANI FERNANDES CURVELO SILVA	504*****.*	91,50	10
0487002388	ERIKA SILVA ALVES ASSONI	472*****.*	89,00	11
0487002422	THAMIRYS DA SILVA ALVES AMANDO	485*****.*	87,00	12
0487002361	ALEX DE MIRANDA FRANÇA	279*****.*	81,00	13

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos / SP
Concurso Público – Edital nº 06/2023
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

FUNÇÃO 222 - ACS – UBS MARIO SQUIZATO

INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0487002497	JOABE DOS SANTOS SILVA	551*****	115,00	1
0487002515	LAURENE XAVIER BAJE RAMALHO	393*****	114,00	2
0487002554	RAQUEL GOMES ABILIO	533*****	110,00	3
0487002447	CAROLINE CRUZ DE OLIVEIRA	484*****	107,00	4
0487002465	ERICA FERNANDES GIMENEZ	424*****	105,00	5
0487002540	NATALI RODRIGUES DA SILVA	431*****	104,50	6
0487002469	FABRICIO ALLEN PINHEIRO	396*****	102,50	7
0487002571	TALITA ARRAIS GONÇALVES DOS SANTOS	341*****	102,00	8
0487002581	VINICIUS LOPES PRIMO	50.*****	101,50	9
0487002440	BRUNA VIEIRA ALECIINAS FONSECA	386*****	101,00	10
0487002453	DANIEL MARTINEZ	555*****	99,00	11
0487002564	SARA DE OLIVEIRA ROCHA	526*****	98,50	12
0487002565	SARAH SOUZA SANTOS	561*****	98,00	13
0487002492	JAIR JOSÉ FERNANDES JUNIOR	557*****	95,50	14
0487002490	JACQUELINE DE PAULA MINEIRO LIMA	330*****	92,50	15
0487002473	FLÁVIA RODRIGUES DE SOUZA SANTOS	428*****	90,00	16
0487002516	LEILA LOURENÇO DANIEL DE LIMA	444*****	88,50	17
0487002452	DAGMAR NEUSA SOBRINHO	214*****	87,50	18
0487002545	PALOMA GONÇALVES PAULO	448*****	87,00	19
0487002542	NICOLLE MACHADO NASCIMENTO	380*****	87,00	20
0487002433	ALZIRA BATISTA SANTOS	416*****	86,50	21
0487002468	FABIANA FOLCO DOS SANTOS	309*****	86,50	22
0487002480	GILSON DE SOUZA GONÇALVES	165*****	85,50	23
0487002437	ARIANA DIAS GAIA RAZZANO	376*****	84,00	24
0487002534	MAURICIO LAURENTINO DA SILVA JUNIOR	480*****	84,00	25
0487002550	PEDRO FERNANDO ALVES DE ALMEIDA	161*****	83,00	26
0487002523	LILIAN GOMES DA SILVA	351*****	80,00	27
0487002560	REIJANE BATISTA DIAS	575*****	79,50	28

FUNÇÃO 223 - ACS- UBS VILA SANTO ANTÔNIO

INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0487002105	TALITA PASSOS DE SOUZA	505*****	107,50	1
0487001640	ALINE FERREIRA DOS SANTOS	429*****	103,50	2
0487002052	ROSE MARY NASCIMENTO	590*****	102,50	3
0487001761	EDUARDO APARECIDO DA SILVA RODRIGUES	534*****	98,50	4
0487002131	THAUANE TEODORO FERREIRA	563*****	98,00	5
0487001758	EDISLEIA SILVA FEITOSA	258*****	97,00	6
0487001826	HELOISA SILVIA MORAIS LUBKE	438*****	97,00	7
0487001937	LUCIANA DIAS	236*****	96,50	8
0487001628	ADRIANA LEAL DOS SANTOS OLIVEIRA	35.*****	94,50	9
0487001697	CAMILA RAMOS DOS SANTOS	490*****	92,00	10
0487001759	EDNA DA SILVA FERREIRA	274*****	91,50	11
0487001934	LUANA RODRIGUES DA SILVA	476*****	91,50	12
0487002133	THIAGO GARCIA PASSOS	395*****	91,50	13
0487001886	KAMILA MARTINS ALMEIDA	382*****	90,50	14
0487001804	GERNAN ALVES DOS SANTOS JUNIOR	465*****	90,50	15
0487002095	SUELLEN DO NASCIMENTO DEARO PIRES	490*****	90,50	16
0487002102	TAÍSSA ALVES OLIVEIRA	385*****	90,00	17
0487001952	MARCELO DO NASCIMENTO	287*****	88,50	18
0487001881	JULIANA DOS SANTOS CALISTO	548*****	88,00	19
0487001702	CAROLINA HELENA DA SILVA	521*****	88,00	20
0487002008	PALOMA SANTOS DO NASCIMENTO	532*****	87,50	21
0487001888	KARINA KAIRALLA ARRUDA	572*****	87,50	22
0487001687	CALEBE FIGUEIREDO DA SILVA	539*****	87,50	23
0487002056	ROSEMERE DOS SANTOS LUCENA SOARES	427*****	87,50	24
0487001854	JENIFFER CAROLINA OLIVEIRA DOS SANTOS	40.*****	87,00	25
0487001963	MARIA EDUARDA DE ALBUQUERQUE GONÇALVES	55.*****	87,00	26
0487002128	THAMIRES ANDRADE LUIZ OLIVEIRA	527*****	87,00	27
0487001829	HENRIQUE MEDEIROS DE OLIVEIRA	521*****	87,00	28
0487001988	MICAELLA DE LISSA COSTA	384*****	87,00	29

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos / SP
Concurso Público – Edital nº 06/2023
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

FUNÇÃO 223 - ACS- UBS VILA SANTO ANTÔNIO

INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0487001870	JOSE VICTOR BRUSTELO DE SOUZA	559*****	86,50	30
0487002031	RAFAEL ALVES DA SILVA	448*****	86,50	31
0487002059	ROSENEIDE PAES DOS SANTOS	169*****	86,00	32
0487001933	LUANA OLIVEIRA SANTOS	440*****	86,00	33
0487001961	MARIA CRISTINA LEMOS MARTINS	444*****	86,00	34
0487001877	JULIANA BEZERRA SALVIANO	38*****	85,50	35
0487001911	LARYSSA GABRIELLE LEAL LIMA	528*****	85,50	36
0487002072	SANTELA GARCIA GOMES	179*****	85,00	37
0487001932	LUANA GABRIELY MARTINS ALVES	375*****	85,00	38
0487001861	JHONATAN GOMES GARCES	503*****	84,50	39
0487002001	NICOLE SERAFIM SANTANA	580*****	84,50	40
0487001675	BETÂNIA SILVERA DA PAZ SILVA	52*****	84,50	41
0487001766	ELENICE FERREIRA	199*****	84,50	42
0487002011	PATRICIA APARECIDA RAMOS	286*****	84,50	43
0487002062	RUBIA DE SOUZA ARAUJO	375*****	83,00	44
0487001831	IARA GONSALVES SOUZA	377*****	83,00	45
0487001814	GISELE JESUINO DE SOUZA	429*****	83,00	46
0487002025	PRISCILA DA COSTA	323*****	83,00	47
0487001743	DEBORAH DOS SANTOS ARAÚJO	321*****	82,50	48
0487001844	JACILDA BARROS NASCIMENTO DOS SANTOS	209*****	82,00	49
0487001632	ALESSANDRA DA SILVA BISPO	338*****	81,50	50
0487001654	ANA PAULA NASCIMENTO DOS SANTOS	468*****	81,50	51
0487001957	MARCONI ANDRÉ GOMES DE LIMA	654*****	81,00	52
0487002043	ROBERTO CARLOS GOMIERO	170*****	81,00	53
0487001990	MICHELE LIMA COSTA MEIRELES	360*****	80,00	54
0487001850	JANE TUPI PITTNER	275*****	79,50	55
0487001671	ANTONIO EUDO GOMES DA SILVA	170*****	79,00	56
0487001692	CAMILA EDITE DE ALBUQUERQUE	415*****	79,00	57
0487001997	MONIQUE SILVA SANTOS	492*****	78,00	58
0487001787	FABIANA LIMA MOREIRA BARROS	296*****	77,50	59
0487001939	LUCIENE JOSEFA DE FRANÇA DA SILVA	308*****	77,00	60
0487002087	STEFANI DOS SANTOS	462*****	76,00	61

FUNÇÃO 224 - ACS - UBS SÃO LÁZARO

INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0487002666	LARA TALITA SANTOS QUINTANS	346*****	104,00	1
0487002634	ESTER NEVES DA SILVA RIBEIRO	379*****	103,50	2
0487002631	ERIK MEIRA DINIZ	426*****	102,00	3
0487002616	CRISTIANE APARECIDA BARRETO DE SOUZA	289*****	101,00	4
0487002719	SIRLAN REIS OLIVEIRA	525*****	98,50	5
0487002654	JAQUELINE LISBOA DOS SANTOS LIMA	469*****	98,00	6
0487002710	SAMANTHA BARROS GUALTER BRITO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	481*****	97,50	7
0487002721	SUELLEN DE SOUSA SANTOS	548*****	96,00	8
0487002593	ALBERTO SEVERINO DA COSTA	216*****	94,00	9
0487002655	JASMIM FRANCIELLY DA SILVA	578*****	93,00	10
0487002624	DAVID WILSON DE MELO SILVA	297*****	92,50	11
0487002670	LUCAS DAVI SANTOS DE OLIVEIRA	394*****	92,00	12
0487002725	VALDILAINE CONCEIÇÃO DA SILVA	398*****	91,50	13
0487002694	PATRICIA PEREIRA CAMARA MACHADO	411*****	91,00	14
0487002611	CAROLINE NICACIO DA SILVA	341*****	91,00	15
0487002627	DEBORA REGINA CARDOSO DOS SANTOS	374*****	90,00	16
0487002638	GABRIELA MARQUES DE SOUZA	391*****	88,50	17
0487002684	MIGUEL ARCANJO BARBOSA DIAS	575*****	87,50	18
0487002723	TATIANE DA SILVA ARAUJO	467*****	87,00	19
0487002648	HELENA MARIA DE MEIRA DOS SANTOS	195*****	86,50	20
0487002594	ALINE COSTA SOUZA SOBRINHO	464*****	84,50	21
0487002617	CRISTIANE DA SILVA BATISTA	340*****	82,50	22
0487002591	ADRIANA PIRES DA NOBREGA	195*****	82,00	23
0487002686	NATACHA DAMIÃO CABRAL DA SILVA	480*****	81,50	24

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos / SP
Concurso Público – Edital nº 06/2023
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

FUNÇÃO 224 - ACS – UBS SÃO LÁZARO

INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0487002607	APARECIDA EDMÉA DOS SANTOS DA SILVA	171*****	81,00	25
0487002681	MERILANE DO NASCIMENTO BEZERRA	298*****	81,00	26
0487002647	HEITOR LONGUINHO BARBOSA DIAS	553*****	80,00	27
0487002628	EDILEUZA FERREIRA QUINTANS SILVA	175*****	79,50	28
0487002665	LADJANE DOS SANTOS FERREIRA	307*****	78,50	29
0487002632	ERINELMA DE OLIVEIRA BATISTA	296*****	77,00	30

FUNÇÃO 225 - ACS – UBS VILA JAMIL

INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0487002291	MARIA APARECIDA LACERDA	421*****	105,50	1
0487002316	RENATO ROCHA DE PAIVA	473*****	102,00	2
0487002349	THOMAZ BARBOSA GANDARA	492*****	101,00	3
0487002256	JENNIFER VITÓRIA SOUZA SILVA	627*****	99,00	4
0487002230	ERIK CAROLINE ALVES SIMÕES FERNANDES	364*****	99,00	5
0487002300	MARYLYN LOIANY DOMINGUES SANTOS	528*****	94,00	6
0487002318	RODRIGO PEREIRA DE LIMA	345*****	91,50	7
0487002231	ESTER MONTEIRO COELHO SODRE	362*****	91,50	8
0487002228	ELIEL MOREIRA DA SILVA	493*****	91,00	9
0487002322	SÂMELA RODRIGUES MENDONÇA	530*****	91,00	10
0487002221	EDICLEIA DE BRITO SOUZA SALGUERO	199*****	91,00	11
0487002193	BEATRIZ BARBOSA GANDARA	392*****	90,00	12
0487002324	SANDRA ALINE SIMPLICIO DOS REIS	411*****	89,50	13
0487002170	ADRIANO SILVA DE OLIVEIRA	395*****	89,50	14
0487002249	HIGOR LIMA DE SOUZA	53*****	89,00	15
0487002331	SILVIA FLORES LOPES	284*****	89,00	16
0487002325	SANDRO MESQUITA DA SILVA	386*****	87,50	17
0487002353	VANESSA FRANCISCA DA SILVA FREITAS	481*****	84,00	18
0487002251	INGRID DOMINGUES GOMES DA SILVA	385*****	84,00	19
0487002196	BIANCA ASSUNÇÃO TAVARES DA SILVA	390*****	84,00	20
0487002270	LAIS LARA SANTOS FERREIRA	375*****	82,50	21
0487002295	MARIA JOSÉ MONTEIRO DA SILVA	219*****	81,00	22
0487002269	LAIS DOS SANTOS LEAL PAIXÃO	472*****	80,00	23
0487002329	SILVANILDE DE ANDRADE MOREIRA LACERDA	386*****	77,50	24

FUNÇÃO 226 - ACS – UBS VILA SANTA MARGARIDA

INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0487001554	RAQUEL VITÓRIA VIEIRA THOMÉ	501*****	110,50	1
0487001341	EMILY CHRISTINA DIAS DA CRUZ OLIVEIRA	395*****	104,50	2
0487001458	LAIS PIMENTEL DOS SANTOS	459*****	101,00	3
0487001478	LIVIA SANTANA ARAGÃO	399*****	98,00	4
0487001607	TATIANA MARIA DA SILVA	961*****	97,00	5
0487001500	MARCOS FABIO THOME	469*****	96,50	6
0487001378	GABRIELA SOUSA SANTOS NOVAIS	370*****	95,50	7
0487001277	CAROLAY MARCELINO FEIJÓ FUMES	530*****	95,00	8
0487001226	ALEXSANDRA SOUZA ALVES PAIXÃO	265*****	94,50	9
0487001350	EVELLYN JULIANA DE SOUZA SANTOS	387*****	92,50	10
0487001271	CAIO FREIRE TAVARES SILVA	505*****	92,50	11
0487001472	LETHICIA COSTA DO CARMO	492*****	91,50	12
0487001372	FLÁVIO FRANCISCO	431*****	90,00	13
0487001315	DENIS DOMINGUES	438*****	89,50	14
0487001558	REBECA CRISTINA DA CRUZ GONÇALVES DIAS	379*****	89,00	15
0487001489	MAGNA VERONICA DA SILVA	262*****	88,50	16
0487001563	RITA DE CASSIA MUCIACITO ANDRADE	481*****	88,50	17
0487001383	GIOVANNA DE NOVAIS XAVIER	540*****	88,50	18
0487001471	LERRY WILCOX TORRES DE LIMA	354*****	87,50	19
0487001589	SILVANA DOS SANTOS SOUZA	330*****	87,50	20
0487001499	MARCILEIDE DOS SANTOS TORRES	458*****	87,50	21
0487001620	VITOR DANIEL BIZERRA DOS SANTOS	39*****	87,50	22
0487001403	ISABELLA MANTOANI FEIJÓ FUMES	535*****	87,00	23

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos / SP
Concurso Público – Edital nº 06/2023
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

FUNÇÃO 226 - ACS – UBS VILA SANTA MARGARIDA

INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0487001384	GISELE BEZERRA MARTINS DE OLIVEIRA	423*****	87,00	24
0487001461	LARISSA DE OLIVEIRA SANTOS	541*****	86,00	25
0487001514	MÁRIO JOSÉ NUNES	431*****	86,00	26
0487001455	LAIANE CRISTINA DO NASCIMENTO	485*****	85,50	27
0487001411	JAILTON DA SILVA DIAS	367*****	85,00	28
0487001426	JESSICA DA SILVA ASSIS	377*****	85,00	29
0487001531	NATÁLIA FRANCO DALLAQUA	399*****	85,00	30
0487001515	MARLENE DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA	199*****	84,50	31
0487001243	ANA PAULA SOARES LIMA	418*****	84,00	32
0487001387	GRAZIELA DOMICIANO DILELLA	421*****	83,50	33
0487001555	RAQUIELE CRISTINA SANTOS FARIAS	448*****	83,00	34
0487001382	GIOVANNA BUFETI SILVA	624*****	83,00	35
0487001227	ALINE CARDOSO DA SILVA	480*****	82,50	36
0487001604	TAMIRES DOS SANTOS	467*****	81,50	37
0487001592	SONIA ROCHA JARDIM DA SILVA	19*****	81,50	38
0487001623	VIVIANE COSTA RIBEIRO LOPES	337*****	81,50	39
0487001465	LEANDRO FEIJÓ FUMES	411*****	81,50	40
0487001391	GUILHERME SANTOS LIMA	38*****	81,00	41
0487001407	IVONE APARECIDA BUFETTI SILVA	164*****	79,50	42
0487001358	FERNANDA DA SILVA LIMA	439*****	79,50	43
0487001559	REGINA APARECIDA DE JESUS DIAS	420*****	78,00	44
0487001511	MARIANA OLIVEIRA VIEIRA DUARTE	501*****	78,00	45
0487001590	SILVIA FAUSTINO DA SILVA	465*****	78,00	46
0487001468	LEODENILDA APARECIDA PASSOS MORAES	201*****	77,50	47
0487001618	VERA FERREIRA DA SILVA VICENTE	219*****	77,00	48
0487001323	ELAINE CECHETO DA SILVA	749*****	75,00	49
0487001334	ELICA GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA	183*****	75,00	50

FUNÇÃO 227 - ACS – UBS VILA SÃO PAULO

INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0487000208	GLAUCIA ARAÚJO REZENDE	481*****	127,00	1
0487000451	RÔMULO VITORIANO DA COSTA	653*****	125,50	2
0487000002	ADEILSON NUNES DA COSTA	521*****	125,50	3
0487000293	KATIA SOARES QUEIROZ DO CARMO	22*****	104,00	4
0487000178	FERNANDA SANCHES SOARES	374*****	103,50	5
0487000179	FERNANDA ZAVANELA PEREIRA	422*****	101,00	6
0487000246	JAQUELINE DE LIMA GUERRA	410*****	99,50	7
0487000253	JÉSSICA CAROLINE SOUZA LIMA	50*****	98,50	8
0487000537	WILLYAM GUSTAVO SANTOS MACHADO	52*****	97,50	9
0487000328	LUCAS BONATELLI APARECIDO DE CAMARGO	548*****	95,00	10
0487000001	ADALBERTO MANOEL DE SOUZA	354*****	94,00	11
0487000059	ARTHUR MENDONÇA BERNARDO	520*****	94,00	12
0487000271	JULIA CRISTINA PAULA SOUSA	597*****	93,00	13
0487000110	DAIANE DE SOUZA GOIS SILVA	410*****	92,00	14
0487000264	JORDANA ALVES FERREIRA	463*****	92,00	15
0487000540	YASMIN DOS SANTOS SOUZA	385*****	92,00	16
0487000522	VALÉRIA DOS SANTOS MARINHO	379*****	92,00	17
0487000279	JULIANE SANTOS DA SILVA BAPTISTA	473*****	92,00	18
0487000048	ANDRE CARLOS DE MEDEIROS	418*****	91,50	19
0487000099	CLEONICE DO CARMO SEBASTIÃO	195*****	90,50	20
0487000538	WINIE ADELIA DA SILVA REIS	372*****	90,00	21
0487000188	FRANCISCA LUCIA SILVA DE ARAUJO SANTOS	447*****	89,50	22
0487000014	ALESSANDRA RODRIGUES ROCHA	547*****	89,00	23
0487000233	ISABELA VITÓRIA PRATES MARTINS	384*****	88,50	24
0487000344	MANOELA ALVES DE OLIVEIRA	530*****	88,00	25
0487000055	ANGELA MARIA PEREIRA CARDOSO	337*****	88,00	26
0487000312	LETICIA DO NASCIMENTO VICTOR	579*****	88,00	27
0487000345	MARCELA SANCHES SOARES	509*****	88,00	28
0487000306	LÊA DA SILVA MOREIRA COSTA	338*****	87,00	29
0487000050	ANDRÉIA CRISTINA TELES DO NASCIMENTO	236*****	87,00	30

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos / SP
Concurso Público – Edital nº 06/2023
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

FUNÇÃO 227 - ACS – UBS VILA SÃO PAULO

INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0487000155	ERICA APARECIDA RAMOS DA SILVA	289*****	87,00	31
0487000421	PAULO WILLIAN IZIDORIO IRINEU	526*****	87,00	32
0487000134	EDMILSON CANUTO DA SILVA	380*****	87,00	33
0487000037	ANA CLAUDIA ALVES BENTO SILVA	604*****	86,50	34
0487000128	DEISE CAROLINE DO NASCIMENTO FERREIRA	484*****	86,00	35
0487000440	RENAN DELILO	541*****	86,00	36
0487000184	FRANCELINO DE SOUZA NEVES NETO	283*****	85,50	37
0487000138	ELAINE CONDE DE SOUZA INOCENCIO	427*****	85,50	38
0487000498	TALITA GONÇALVES DOS SANTOS CARDOSO	480*****	85,00	39
0487000407	PATRICIA CAVALCANTE SANTANA	336*****	84,50	40
0487000020	ALEXSANDRO LIMA FERREIRA	506*****	84,50	41
0487000337	LUCRECIA DA SILVA OLIVEIRA	394*****	84,00	42
0487000521	VALÉRIA COSTA DA SILVA	525*****	84,00	43
0487000156	ERIKI GOMES BARROS	338*****	84,00	44
0487000213	GUSTAVO DE SOUZA TORRES	559*****	83,50	45
0487000026	ALINE FERREIRA LIMA ALVES	45*****	83,50	46
0487000212	GUILHERME GUEDES	540*****	83,00	47
0487000281	JUSCILENE DE SOUZA SANTOS	296*****	83,00	48
0487000051	ANDRESSA DARC DA SILVA LIMA	429*****	83,00	49
0487000009	AGATHA ELISA VALENÇA	555*****	83,00	50
0487000088	CÍCERA LAURINDO DA SILVA VIEIRA	328*****	83,00	51
0487000168	FABIO MARQUES DA COSTA	436*****	82,50	52
0487000326	LUANA SOUZA DE ASSUNÇÃO	495*****	82,50	53
0487000265	JOSE ELEONIR DE BARROS	354*****	82,50	54
0487000347	MARCELO APARECIDO COELHO DA SILVA	329*****	82,50	55
0487000248	JAQUELINE MARQUES DOS SANTOS	472*****	82,00	56
0487000386	MIKE SIMÕES DE SANTANA	534*****	81,50	57
0487000305	LAYS CRISTINA ALVES RIBEIRO	387*****	81,50	58
0487000438	REGIANE DOS SANTOS	431*****	81,00	59
0487000228	INARA DE SOUZA SILVEIRA	513*****	81,00	60
0487000389	MOACIR FERREIRA	103*****	80,50	61
0487000126	DEBORA FARIAS BONFIM	482*****	80,00	62
0487000266	JOSIANA SANTANA	428*****	80,00	63
0487000163	FABIANA ALVES DA COSTA	440*****	79,50	64
0487000481	SILVIA GONÇALVES DOS SANTOS	437*****	77,50	65



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Administração

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETOS:

DECRETO Nº 6.831, de 29 de setembro de 2023.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 3.496, de 21 de dezembro de 2022".

DECRETO Nº 6.832, de 29 de setembro de 2023.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 3.496, de 21 de dezembro de 2022".

DECRETO Nº 6.833, de 29 de setembro de 2023.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 3.496, de 21 de dezembro de 2022".

DECRETO Nº 6.839, de 5 de outubro de 2023.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Superávit Financeiro, autorizado pela Lei nº 3.496, de 21 de dezembro de 2022".

Ferraz de Vasconcelos, 20 de outubro de 2023.

Secretaria de Administração – Divisão de Expediente e Documentação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS**

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL**PORTARIAS:**

Portaria Nº 42.521, de 3 de outubro de 2023.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor."

Ivan dos Santos

Portaria Nº 42.522, de 3 de outubro de 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal, que especifica."

Ivan dos Santos

Portaria Nº 42.630, de 19 de outubro de 2023.

"Concede conversão de licença-prêmio em pecúnia."

Mario Rui Coutinho Carmo

Portaria Nº 42.631, de 19 de outubro de 2023.

"Concede conversão de licença-prêmio em pecúnia."

Marcione Gonçalves Vieira

Portaria Nº 42.632, de 19 de outubro de 2023.

"Concede conversão de licença-prêmio em pecúnia."

Alexsandro Barbosa de Souza Santos

Portaria Nº 42.633, de 19 de outubro de 2023.

"Concede conversão de licença-prêmio em pecúnia."

Gabriela Ribeiro Lopes de Almeida

Portaria Nº 42.634, de 19 de outubro de 2023.

"Concede conversão de licença-prêmio em pecúnia."

Delio Fernando Camargo

Portaria Nº 42.635, de 19 de outubro de 2023.

"Concede conversão de licença-prêmio em pecúnia."

Selma Aparecida de Souza

Portaria Nº 42.636, de 19 de outubro de 2023.

"Concede conversão de licença-prêmio em pecúnia."

Edmilson de Sousa Mata

Portaria Nº 42.637, de 20 de outubro de 2023.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor."

Vagner da Costa Martinho

Portaria Nº 42.638, de 20 de outubro de 2023.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor."

Lilian Cristina Leite Prado

Portaria Nº 42.639, de 20 de outubro de 2023.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor."

Anderson Mota Vieira

Portaria Nº 42.640, de 20 de outubro de 2023.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor."

Raquel Carlos Lins de Araújo

Portaria Nº 42.641, de 20 de outubro de 2023.

"Dispõe sobre nomeação para cargo em comissão."

Vagner da Costa Martinho – Coordenador Executivo

Portaria Nº 42.642, de 20 de outubro de 2023.

"Dispõe sobre nomeação para cargo em comissão."

Lilian Cristina Leite Prado – Gerente da Divisão de Zeladoria Urbana

Portaria Nº 42.643, de 20 de outubro de 2023.

"Dispõe sobre nomeação para cargo em comissão"

Anderson Mota Vieira - Assessor Especial

Portaria Nº 42.644, de 20 de outubro de 2023.

"Dispõe sobre nomeação para cargo em comissão"

Raquel Carlos Lins de Araujo – Gerente da Divisão de Programas de Educação Ambiental

Portaria Nº 42.645, de 20 de outubro de 2023.

"Dispõe sobre nomeação para cargo em comissão"

Flavio Neres Lima - Assessor de Gestão

Ferraz de Vasconcelos, 20 de outubro de 2023.

Secretaria de Administração – Divisão de Expediente e Documentação



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

1º CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais, INFORMA que ficam **CONVOCADOS** os candidatos habilitados na função abaixo do Processo Seletivo (**Edital nº 06/2023**), a comparecerem **DIA 06/11/2023** no **ANFITEATRO** da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, sito a Rua Rui Barbosa, nº 295 – Vila Romanópolis, Ferraz de Vasconcelos, no horário abaixo indicados, para retirada das guias dos exames médicos admissionais, relação de documentos e demais orientações. O não comparecimento na data, horário e local determinado acarretará automaticamente em sua desistência da vaga. A classificação final está disponibilizada no site oficial da prefeitura <https://ferrazdevasconcelos.sp.gov.br/web/concursos-pmfv/>

FUNÇÃO		
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / UBS GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKIMIN - YVONE		
CLASSIFICAÇÃO REGULAR	NOME	Comparecer às
1	IASMIM LIMA ARAUJO	09:00 horas
2	DAVI GONÇALVES RODRIGUES	09:00 horas
3	ERICA DE OLIVEIRA BAPTISTA DIAS	09:00 horas
4	BRUNA CARLA ARRUDA FERNANDES ALVES	09:00 horas
5	FLÁVIO DE JESUS FERNANDES	09:00 horas
6	RAQUEL APARECIDA LEITE AGRIPINO	09:00 horas
7	ELISABETE BARBOZA DA SILVA	09:00 horas
8	ANANDA MARIA LUPPI DA SILVA	09:00 horas
9	ERICK MARQUES DA SILVA	09:00 horas
10	EMERSON GONÇALVES LUIZ	09:00 horas
11	PATRICIA DE LIMA	09:00 horas
12	LUCIANA DE OLIVEIRA ROZA CANDIDO	09:00 horas
13	CAMILA SIQUEIRA DE CARVALHO	09:00 horas
14	LUCIANA CARIOLANO DOS SANTOS	09:00 horas
15	CAIQUE ALEXANDRE PEREIRA	09:00 horas
FUNÇÃO		
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / UBS ANTÔNIO NHAN		
1	ANGELA BATISTA DA SILVA	09:00 horas
2	GISELE MORENO MEIRA	09:00 horas
3	KATIA PINHEIRO DOS SANTOS	09:00 horas
4	THARMÊNIA HULDA RAMOS	09:00 horas
5	DANIELLA BARRETO DE SOUZA	09:00 horas
6	WELINGTON FRANÇA ANGELO	09:00 horas
7	CLEONICE LUIZA TEIXEIRA DA CRUZ SILVA	09:00 horas
8	AGNES ESTEFANE MARQUES DOS SANTOS	09:00 horas
9	KAROLINA FREIRE SIMPLICIO	09:00 horas
10	ISABELA DE LA SALLE BATISTA PONTES	09:00 horas
11	VANIA DA SILVA MACIEL SOUZA	09:00 horas



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

12	ISABELLA PEREIRA LIMA	09:00 horas
13	BEATRIZ SOUZA FERMINO	09:00 horas
14	RAYANNE DA SILVA CAMILO	09:00 horas
15	MAELI BAPTISTA DOS SANTOS	09:00 horas
FUNÇÃO		
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / UBS MARCELO PETEGROSSO PEREIRA -		
1	HELY EDUARDO BARBOSA DE MESQUITA	09:00 horas
2	AURELINO ALVES DE OLIVEIRA NETO	09:00 horas
3	ALESSANDRA LOURENÇO DA NÓBREGA PIZZETTI	09:00 horas
4	PATRÍCIA FREITAS DE MORAES	09:00 horas
5	GEOVANA CASIMIRO NOGUEIRA	09:00 horas
6	CAMILA CICHETTO DE OLIVEIRA	09:00 horas
7	AGNES ROBERTA NERES DE SOUZA	09:00 horas
8	GEOVANNA PEREIRA REIS	09:00 horas
9	VICTOR JARNICKI DO NASCIMENTO	09:00 horas
10	TIAGO ADRIANO BARROS NOBERTO	09:00 horas
11	VICTOR HUGO MACIEL DE FREITAS	09:00 horas
12	LEIA FERREIRA DOS SANTOS	09:00 horas
13	BRUNO SENARIO DE ASSIS	09:00 horas
14	CHIRLENE ALMEIDA DE MATOS	09:00 horas
15	DANIELA BAPTISTA DOS SANTOS	09:00 horas
16	PATRICIA FERREIRA DE OLIVEIRA	09:00 horas
17	EDSON ROSSETTI BARBOSA	09:00 horas
18	DANIEL SANTOS NOBERTO	09:00 horas
19	JESSICA RODRIGUES CARVALHO	09:00 horas
20	DANIELE MARCELO DOS SANTOS LIMA	09:00 horas
FUNÇÃO		
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / UBS LUCAS SIMPLÍCIO DELIESPOSTI		
1	ANA CÉLIA ALVES MACEDO	09:00 horas
2	HINNDY BELLOTO BUNSELMAYER MOURA	09:00 horas
3	IZABELLA SANTOS BELLOTO	09:00 horas
4	MAYARA RODRIGUES DE CAMARGO LOPES	09:00 horas
5	THAÍS XAVIER CONCEIÇÃO	09:00 horas
6	OSMAR FRANCISCO GONÇALVES	09:00 horas
7	CAROLINE SANTOS CARDOSO	09:00 horas
8	STEFANY CRISTINA FRANCISCO LOPES	09:00 horas
9	EDNÉIA EMÍLIA DOS SANTOS	09:00 horas
10	KAILANI FERNANDES CURVELO SILVA	09:00 horas
11	ERIKA SILVA ALVES ASSONI	09:00 horas
12	THAMIRYS DA SILVA ALVES AMANDO	09:00 horas
13	ALEX DE MIRANDA FRANÇA	09:00 horas
FUNÇÃO		
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / UBS MARIO SQUIZATO		
1	JOABE DOS SANTOS SILVA	09:00 horas
2	LAURENE XAVIER BAIE RAMALHO	09:00 horas
3	RAQUEL GOMES ABILIO	09:00 horas
4	CAROLINE CRUZ DE OLIVEIRA	09:00 horas



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

5	ERICA FERNANDES GIMENEZ	09:00 horas
6	NATALI RODRIGUES DA SILVA	09:00 horas
7	FABRICIO ALLEN PINHEIRO	09:00 horas
8	TALITA ARRAIS GONÇALVES DOS SANTOS	09:00 horas
9	VINICIUS LOPES PRIMO	09:00 horas
10	BRUNA VIEIRA ALECIINAS FONSECA	09:00 horas
FUNÇÃO		
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / UBS VILA SANTO ANTÔNIO		
1	TALITA PASSOS DE SOUZA	09:00 horas
2	ALINE FERREIRA DOS SANTOS	09:00 horas
3	ROSE MARY NASCIMENTO	09:00 horas
4	EDUARDO APARECIDO DA SILVA RODRIGUES	09:00 horas
5	THAUANE TEODORO FERREIRA	09:00 horas
6	EDISLEIA SILVA FEITOSA	09:00 horas
7	HELOISA SILVIA MORAIS LUBKE	09:00 horas
8	LUCIANA DIAS	09:00 horas
9	ADRIANA LEAL DOS SANTOS OLIVEIRA	09:00 horas
10	CAMILA RAMOS DOS SANTOS	09:00 horas
11	EDNA DA SILVA FERREIRA	09:00 horas
12	LUANA RODRIGUES DA SILVA	09:00 horas
13	THIAGO GARCIA PASSOS	09:00 horas
14	KAMILA MARTINS ALMEIDA	09:00 horas
15	GERNAN ALVES DOS SANTOS JUNIOR	09:00 horas
16	SUELLEN DO NASCIMENTO DEARO PIRES	09:00 horas
17	TAÍSSA ALVES OLIVEIRA	09:00 horas
FUNÇÃO		
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / UBS VILA SANTO ANTÔNIO		
18	MARCELO DO NASCIMENTO	13:30 horas
19	JULIANA DOS SANTOS CALISTO	13:30 horas
20	CAROLINA HELENA DA SILVA	13:30 horas
21	PALOMA SANTOS DO NASCIMENTO	13:30 horas
22	KARINA KAIRALLA ARRUDA	13:30 horas
23	CALEBE FIGUEIREDO DA SILVA	13:30 horas
24	ROSEMERE DOS SANTOS LUCENA SOARES	13:30 horas
25	JENIFFER CAROLINA OLIVEIRA DOS SANTOS	13:30 horas
FUNÇÃO		
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / UBS SÃO LAZARO		
1	LARA TALITA SANTOS QUINTANS	13:30 horas
2	ESTER NEVES DA SILVA RIBEIRO	13:30 horas
3	ERIK MEIRA DINIZ	13:30 horas
4	CRISTIANE APARECIDA BARRETO DE SOUZA	13:30 horas
5	SIRLAN REIS OLIVEIRA	13:30 horas
6	JAQUELINE LISBOA DOS SANTOS LIMA	13:30 horas
7	SAMANTHA BARROS GUALTER BRITO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	13:30 horas
8	SUELLEN DE SOUSA SANTOS	13:30 horas
9	ALBERTO SEVERINO DA COSTA	13:30 horas
10	JASMIM FRANCIELLY DA SILVA	13:30 horas



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

11	DAVID WILSON DE MELO SILVA	13:30 horas
12	LUCAS DAVI SANTOS DE OLIVEIRA	13:30 horas
13	VALDILAINÉ CONCEIÇÃO DA SILVA	13:30 horas
14	PATRÍCIA PEREIRA CAMARA MACHADO	13:30 horas
15	CAROLINE NICACIO DA SILVA	13:30 horas
16	DEBORA REGINA CARDOSO DOS SANTOS	13:30 horas
17	GABRIELA MARQUES DE SOUZA	13:30 horas
18	MIGUEL ARCANJO BARBOSA DIAS	13:30 horas
19	TATIANE DA SILVA ARAUJO	13:30 horas
20	HELENA MARIA DE MEIRA DOS SANTOS	13:30 horas
FUNÇÃO		
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / UBS VILA JAMIL - PCD		
1 - PCD	SILVANILDE DE ANDRADE MOREIRA LACERDA	13:30 horas
FUNÇÃO		
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / UBS VILA JAMIL -		
1	MARIA APARECIDA LACERDA	13:30 horas
2	RENATO ROCHA DE PAIVA	13:30 horas
3	THOMAZ BARBOSA GANDARA	13:30 horas
4	JENNIFER VITÓRIA SOUZA SILVA	13:30 horas
5	ERIKA CAROLINE ALVES SIMÕES FERNANDES	13:30 horas
6	MARYLYN LOIANY DOMINGUES SANTOS	13:30 horas
7	RODRIGO PEREIRA DE LIMA	13:30 horas
8	ESTER MONTEIRO COELHO SODRE	13:30 horas
9	ELIEL MOREIRA DA SILVA	13:30 horas
10	SÂMELA RODRIGUES MENDONÇA	13:30 horas
11	EDICLEIA DE BRITO SOUZA SALGUERO	13:30 horas
12	BEATRIZ BARBOSA GANDARA	13:30 horas
13	SANDRA ALINE SIMPLICIO DOS REIS	13:30 horas
14	ADRIANO SILVA DE OLIVEIRA	13:30 horas
FUNÇÃO		
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / UBS VILA SANTA MARGARIDA		
1	RAQUEL VITÓRIA VIEIRA THOMÉ	13:30 horas
2	EMILY CHRISTINA DIAS DA CRUZ OLIVEIRA	13:30 horas
3	LAIS PIMENTEL DOS SANTOS	13:30 horas
4	LIVIA SANTANA ARAGÃO	13:30 horas
5	TATIANA MARIA DA SILVA	13:30 horas
6	MARCOS FABIO THOME	13:30 horas
7	GABRIELA SOUSA SANTOS NOVAIS	13:30 horas
8	CAROLAY MARCELINO FEIJÓ FUMES	13:30 horas
9	ALEXSANDRA SOUZA ALVES PAIXÃO	13:30 horas
10	EVELLYN JULIANA DE SOUZA SANTOS	13:30 horas
11	CAIO FREIRE TAVARES SILVA	13:30 horas
12	LETHICIA COSTA DO CARMO	13:30 horas
13	FLÁVIO FRANCISCO	13:30 horas
14	DENIS DOMINGUES	13:30 horas
15	REBECA CRISTINA DA CRUZ GONÇALVES DIAS	13:30 horas
16	MAGNA VERONICA DA SILVA	13:30 horas

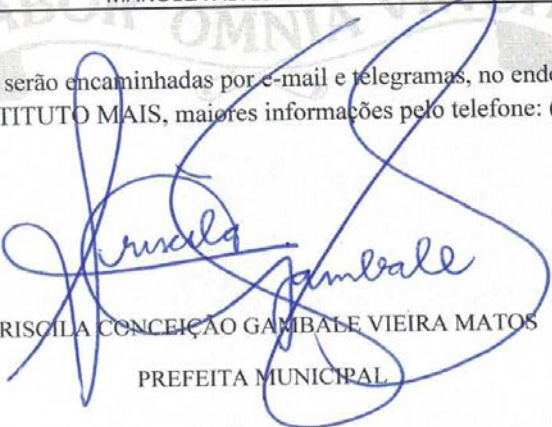


Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

17	RITA DE CASSIA MUCIACITO ANDRADE	13:30 horas
18	GIOVANNA DE NOVAIS XAVIER	13:30 horas
19	LERRY WILCOX TORRES DE LIMA	13:30 horas
20	SILVANA DOS SANTOS SOUZA	13:30 horas
FUNÇÃO		
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / UBS VILA SÃO PAULO		
1	GLAUCIA ARAÚJO REZENDE	13:30 horas
2	RÔMULO VITORIANO DA COSTA	13:30 horas
3	ADEILSON NUNES DA COSTA	13:30 horas
4	KATIA SOARES QUEIROZ DO CARMO	13:30 horas
5	FERNANDA SANCHES SOARES	13:30 horas
6	FERNANDA ZAVANELA PEREIRA	13:30 horas
7	JAQUELINE DE LIMA GUERRA	13:30 horas
8	JÉSSICA CAROLINE SOUZA LIMA	13:30 horas
9	WILLYAM GUSTAVO SANTOS MACHADO	13:30 horas
10	LUCAS BONATELLI APARECIDO DE CAMARGO	13:30 horas
11	ADALBERTO MANOEL DE SOUZA	13:30 horas
12	ARTHUR MENDONÇA BERNARDO	13:30 horas
13	JULIA CRISTINA PAULA SOUSA	13:30 horas
14	DAIANE DE SOUZA GOIS SILVA	13:30 horas
15	JORDANA ALVES FERREIRA	13:30 horas
16	YASMIN DOS SANTOS SOUZA	13:30 horas
17	VALÉRIA DOS SANTOS MARINHO	13:30 horas
18	JULIANE SANTOS DA SILVA BAPTISTA	13:30 horas
19	ANDRE CARLOS DE MEDEIROS	13:30 horas
20	CLEONICE DO CARMO SEBASTIÃO	13:30 horas
21	WINIE ADELIA DA SILVA REIS	13:30 horas
22	FRANCISCA LUCIA SILVA DE ARAUJO SANTOS	13:30 horas
23	ALESSANDRA RODRIGUES ROCHA	13:30 horas
24	ISABELA VITÓRIA PRATES MARTINS	13:30 horas
25	MANOELA ALVES DE OLIVEIRA	13:30 horas

As convocações também, serão encaminhadas por e-mail e telegramas, no endereço cadastrado no ato da inscrição pelo INSTITUTO MAIS, maiores informações pelo telefone: (11) 4675-2709


PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA MUNICIPAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

ESTADO DE SÃO PAULO

Resolução SME nº 17, de 09 de outubro de 2023.

Dispõe sobre o processo de atribuição de classe/aulas aos docentes da Rede Municipal de Ensino de Ferraz de Vasconcelos e dá outras providências.

Paula Trevizolli, Secretária de Educação do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a organização das escolas da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2024 e, com base na Lei Complementar nº 227, de 15 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 315, de 09 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 227, de 15 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 354, de 16 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a alteração de normas e regulamentações funcionais do Plano de Carreira e de Remunerações do Magistério Público Municipal de Ferraz de Vasconcelos instituído pela Lei Complementar nº 227, de 15 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 315 de 09 de setembro de 2016, equitativamente adequando os Anexos III e IV;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter os protocolos sanitários a fim de evitar a transmissão e disseminação da COVID -19, serão utilizados procedimentos que não ensejem a aglomeração de pessoas.

RESOLVE:**CAPÍTULO I****Da Dimensão da Força de Trabalho**

Art. 1º- Compete à Secretaria Municipal da Educação e unidades escolares atribuírem classe/aulas, de acordo com as fases previstas nesta Resolução.

Art. 2º- Compete ao responsável pela unidade escolar convocar por escrito, inscrever, classificar e atribuir classe/aulas (ano/turmas) aos docentes, conforme classificação na respectiva unidade escolar, de acordo com as normas contidas nesta Resolução, bem como divulgar amplamente o processo de atribuição de classe/aulas.

§ 1º- O docente escolherá o período e a classe/turma conforme classificação na respectiva fase de atribuição.

§ 2º- Os docentes da disciplina de Educação Física que atuarem somente no Ensino Fundamental- anos iniciais, deverão organizar sua escolha de modo a compatibilizar sua jornada de trabalho com o atendimento ao estudante. Na



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

impossibilidade e excepcionalmente será atribuído 1 (uma) hora aula de carga suplementar fixa, que deverá ser informada na declaração de acúmulo de cargo.

Art. 3º- Todos os docentes da Rede Municipal de Ensino deverão inscrever-se e tomar ciência de sua pontuação na unidade escolar sede. No caso de docentes excedentes e/ou ingressantes, no seu local de exercício.

§ 1º- Compete ao responsável pela unidade escolar convocar oficialmente os docentes afastados a qualquer título para a inscrição no processo de atribuição, nos termos do Anexo II, bem como dar ciência da pontuação aos docentes recebidos por remoção ou atribuição na SME.

§ 2º- A classificação dos docentes para o processo de atribuição de classe/aulas terá como data-base para fins de contagem de tempo de serviço e apresentação de títulos de formação continuada o dia 31 de agosto de 2023 e observará os seguintes critérios:

a) Experiência Profissional:

I - Tempo de Serviço Público no Cargo do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Ferraz de Vasconcelos, descontadas as faltas justificadas, injustificadas, licenças e afastamentos, observado o campo de atuação de seu cargo: 1,0 ponto por dia até 31/08/23;

II - Tempo de serviço na unidade escolar de lotação, inclusive para os profissionais responsáveis pelas unidades escolares e aqueles que prestam serviço na Secretaria Municipal da Educação: 0,50 pontos por dia.

III - Tempo de serviço no Magistério Público Oficial de Ensino (Outras redes, Rede Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Processo Seletivo e Cargo Exonerado), não concomitante com o tempo no Cargo da Rede Municipal de Ferraz de Vasconcelos, observado o campo de atuação do seu cargo: 0,25 pontos por dia.

a) Formação Inicial e Continuada:

I - Certificado de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior não utilizado para ingresso e não consolidado (200 pontos).

II - Certificado de Licenciatura Plena em área da educação não exigida para o exercício do cargo, não consolidado, (50 pontos), 1 (um) no período de atribuição, realizado a qualquer tempo, desde que concluído até 31/08/23.

III - Certificado de Pós-Graduação Lato-Sensu em área estritamente ligadas à educação, não utilizado para ingresso no Magistério Público Municipal de Ferraz de Vasconcelos, não consolidado, com carga horária igual ou superior a 360 horas, sendo o 1º (100 pontos) inclusive utilizado para progressão funcional, a partir da 2º



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

certificado de Pós-Graduação Lato-Sensu em área estritamente ligadas à Educação (30 pontos), 1 (um) no período de atribuição, realizado a qualquer tempo, desde que concluído até 31/08/23.

IV – Certificado de Pós-Graduação Stricto-Sensu (mestrado) em cursos na área da educação não consolidado (300 pontos), 1 (um) no período de atribuição, realizado a qualquer tempo, desde que concluído até 31/08/23.

V – Certificado de Pós-Graduação Stricto-Sensu (doutorado) em cursos na área da educação não consolidado (500 pontos), 1 (um) no período de atribuição, realizado a qualquer tempo, desde que concluído até 31/08/23.

VI – Participação em cursos de formação oferecidos por entidades oficialmente reconhecidas, participação em fóruns, congressos, conferências e conselhos relativos à área da educação, realizados de 01 de setembro de 2022 à 31 de agosto de 2023. Na seguinte conformidade:

- a) Certificados de 30 à 80 horas, 5 pontos, sendo 2 (dois) no período de atribuição. (Os certificados com menos de 30 horas podem ser juntados até que formem o total de 30 horas).
- b) Certificados de 81 à 160 horas, 10 pontos, sendo 2 (dois) no período de atribuição.
- c) Certificados de 161 à 240 horas, 15 pontos, sendo 2 (dois) no período de atribuição.
- d) Certificados de 241 à 359 horas, 20 pontos, sendo 2 (dois) no período de atribuição.

VII - Participação em cursos de formação oferecidos pela Secretaria Municipal da Educação e/ou como formador em oficinas pedagógicas previamente organizadas e autorizadas pela Secretaria Municipal da Educação, realizados de 01 de setembro de 2022 à 31 de agosto de 2023. Certificados de 12 horas- 6 pontos: Natureza que Educa, período de atribuição.

VIII - Certificado de Capacitação em noções de Primeiros Socorros - Lei nº 3.346 de 16 de julho de 2018, artigo 4º, carga horária obrigatória a partir de 8 horas 3 pontos, sendo 1 (um) a cada período de atribuição.

IX– Certificados de aprovação em Concurso Público no Município de Ferraz de Vasconcelos, na área de atuação não utilizado para ingresso 1 (um) ponto.

§ 3º- O docente que não comparecer, não se fizer representar no ato da atribuição ou recusar-se a fazer sua escolha terá sua atribuição feita compulsoriamente pelo responsável pela unidade escolar/comissão de atribuição de classe/aulas na presença de duas testemunhas, não cabendo recurso.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 4º- O docente afastado por qualquer motivo deverá efetuar sua inscrição e participar da atribuição de classe/aulas de acordo com as fases previstas nesta Resolução.

§ 5º- O docente que teve sua remoção efetivada deverá participar da atribuição de classe/aulas na unidade escolar para a qual foi removido.

Art. 4º- Os responsáveis pelas unidades escolares da Rede Municipal deverão, no momento da atribuição fazer os devidos registros em livro próprio por etapa/modalidade de ensino contendo: Nome completo do docente, RG, pontuação, classe/aulas atribuídas, período, assinatura do docente, campo de observação, data e assinatura do responsável pela atribuição, conforme modelo constante no anexo V.

Art. 5º- A Secretária Municipal da Educação designou uma comissão para coordenação, execução e avaliação do processo de atribuição de classe/aulas, de acordo com a Portaria nº 40793 de 30 de setembro de 2022.

Art. 6º- A atribuição de classe/aulas será efetuada na seguinte conformidade:

Fase I - SME - Atribuição aos Professores de Educação Básica I e II excedentes, para composição de jornada de trabalho e fixação de sede de exercício, até o limite das vagas remanescentes do Concurso de Remoção em nível de Secretaria Municipal da Educação.

§ 1º- O Professor de Educação Básica II fixará sede nesta fase, caso tenha atribuída a jornada do seu cargo. Na hipótese de não completar a jornada de trabalho do cargo, o Professor de Educação Básica II deverá participar da atribuição de aulas da fase III para completar sua jornada de trabalho e sua sede de controle será fixada na unidade onde tiver o maior número de aulas atribuídas.

§ 2º- Os Professores de Educação Básica I e II excedentes serão convocados na fase I. Caso não compareça ou não se faça representar por procurador devidamente constituído, terá sua sede atribuída ex-officio, não cabendo recurso.

Fase II – Atribuição na unidade escolar, em todos os casos observando a compatibilidade com a jornada de trabalho do docente e o respectivo campo de atuação.

I- Classe aos Professores Titulares de Educação Básica I.

II- Aulas aos Professores Titulares de Educação Básica II. Excetuam-se os Professores II - Educação Especial, cuja escolha de jornada far-se-á em nível de Secretaria Municipal da Educação.

III – classe e aulas da Educação de Jovens e Adultos.

§ 1º- Caso ocorra o fechamento de classes por demanda insuficiente nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Ferraz de Vasconcelos, caberá ao responsável pela unidade escolar verificar a classificação dos docentes com sede



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

e o último classificado será considerado excedente, excetuam-se classe/turmas da EJA.

§ 2º- Os docentes que constituírem sua jornada de trabalho na Educação de Jovens e Adultos e ficarem excedentes em qualquer época do ano, inclusive em decorrência do fechamento de classes por demanda insuficiente serão remanejados, ex-officio, caso haja necessidade do profissional em outro horário e/ou outra unidade escolar.

§ 3º- Os Professores II- Educação Especial que tiverem lotação em unidades escolares com salas de recursos multifuncionais que vierem a ser desativadas ou com insuficiência de demanda nesta modalidade de ensino, durante o ano letivo serão considerados excedentes e, caso haja necessidade do profissional em outra unidade escolar serão remanejados ex-officio.

Fase III – Atribuição na SME de:

I – Aulas para constituição/complementação de jornada aos Professores de Educação Básica II que não puderam constituir/complementar sua jornada de trabalho na unidade escolar na fase II.

Fase IV- Atribuição na SME de:

I- Atribuição de classe/aulas do saldo remanescente do processo de remoção caso houver, neste momento ocorre a fixação de sede.

II- Atribuição de classe/aulas criadas após o processo de remoção e vagas providas de exonerações a partir de 27/09/2023 aos docentes de Educação Básica I e Educação Básica II excedentes e/ou ingressantes. Neste momento não ocorre fixação de sede.

III - Período aos Professores Adjuntos I e Professores Adjuntos II, com jornada de trabalho: 10h/a, 20h/a e 30h/a.

IV - Classe/aulas aos Professores- II de Educação Especial, o docente deverá escolher a unidade e o período conforme classificação, neste momento ocorrerá a fixação de sede.

Fase V – Atribuição de classe/aulas criadas após a remoção e vagas providas de exonerações a partir de 27/09/2023 e classe/aulas em substituição durante o ano letivo de 2024, para os docentes na seguinte ordem:

I – Professores excedentes;

II– Professores adjuntos I com jornada de trabalho 10 horas, 20 horas e 30 horas e Professores Adjuntos II com jornada de trabalho de 20 horas e 30 horas, inscritos para substituição de acordo com a pontuação em nível de Secretaria Municipal de Educação, no período inverso de seu cargo a título de carga suplementar fixa;



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

III – Professor de Educação Básica I- 30 horas e Professor de Educação Básica II- 30 horas, inscritos para substituição de acordo com a pontuação em nível de Secretaria Municipal de Educação, no período inverso de seu cargo a título de carga suplementar fixa;

IV – Professores adjuntos I com jornada de trabalho 10 horas, 20 horas e 30 horas, com habilitação específica para atuar no ensino fundamental II anos finais e Professores Adjuntos II com jornada de trabalho de 20 horas e 30 horas, com habilitação específica para atuar no ensino fundamental I anos iniciais, inscritos para substituição de acordo com a pontuação em nível de Secretaria Municipal de Educação, no período inverso ao seu cargo a título de carga suplementar fixa.

V - Professor de Educação Básica I- 30 horas, com habilitação específica para atuar no ensino fundamental II anos finais e Professor de Educação Básica II- 30 horas, com habilitação específica para atuar na educação infantil e no ensino fundamental I anos iniciais inscritos para substituição de acordo com a pontuação em nível de Secretaria Municipal de Educação, no período inverso ao seu cargo a título de carga suplementar fixa;

Parágrafo único – Os professores que se encontrarem excedentes em qualquer período do ano serão remanejados, ex-officio, caso haja necessidade do profissional em outra unidade escolar.

Fase VI – Atribuição na SME, aos docentes, que comprovarem incompatibilidade de horários para fins de acúmulos de cargo e apresentarem declaração comprobatória, de acordo com a Resolução SME nº 16 de 09 outubro de 2023, serão inscritos e classificados com pontuação a nível de Secretaria Municipal de Educação e atendidos em conformidade com a disponibilidade de vagas no período pretendido.

Fase VII – Atribuição de classe/aulas livres ou em substituição à nível de Secretaria Municipal de Educação no decorrer do ano letivo de 2024.

Art. 7º- A atribuição de classe/aulas de que trata a fase VII, durante o ano letivo de 2024, por quaisquer períodos far-se-á na SME respeitando a seguinte ordem:

I – Professores excedentes;

II – Professores adjuntos I com jornada de trabalho 10 horas, 20 horas e 30 horas e Professores Adjuntos II com jornada de trabalho de 20 horas e 30 horas inscritos para substituição de acordo com a pontuação em nível de Secretaria Municipal de Educação, no período inverso de seu cargo a título de carga suplementar fixa;

III – Professor de Educação Básica I- 30 horas e Professor de Educação Básica II- 30 horas, inscritos para substituição de acordo com a pontuação em nível de Secretaria Municipal de Educação, no período inverso de seu cargo a título de carga suplementar fixa;



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

IV – Professores adjuntos I com jornada de trabalho 10 horas, 20 horas e 30 horas, com habilitação específica para atuar no ensino fundamental II anos finais e Professores Adjuntos II com jornada de trabalho de 20 horas e 30 horas, com habilitação específica para atuar na educação infantil e no ensino fundamental I anos iniciais, inscritos para substituição de acordo com a pontuação em nível de Secretaria Municipal de Educação, no período inverso ao seu cargo a título de carga suplementar fixa.

V - Professor de Educação Básica I- 30 horas, com habilitação específica para atuar no ensino fundamental II anos finais e Professor de Educação Básica II- 30 horas, com habilitação específica para atuar na educação infantil e no ensino fundamental I anos iniciais inscritos para substituição de acordo com a pontuação em nível de Secretaria Municipal de Educação, no período inverso ao seu cargo a título de carga suplementar fixa.

Art. 8º- Os responsáveis pelas unidades escolares no âmbito administrativo e pedagógico e aqueles que atuam na secretaria municipal de educação, deverão participar do Processo de Atribuição de classe/aulas e após escolha as vagas estarão disponíveis para substituição na fase V, VI e VII.

Art. 9º- O docente que deseja alterar sua jornada de trabalho para o ano letivo de 2024 nos termos da Lei Complementar nº227, de 15 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 315 de 09 de setembro de 2016, deverá formalizar solicitação, preenchendo o anexo IV. Compete ao responsável pela unidade escolar encaminhar os anexos de solicitação de alteração de jornada à SME, conforme previsto no cronograma anexo I.

Parágrafo único – O atendimento à solicitação de alteração de jornada fica condicionado à existência de vagas na Rede Municipal de Ensino de Ferraz de Vasconcelos na jornada pretendida.

Art. 10- Encerrada a fase de atribuição de aulas na unidade escolar, o responsável pela unidade escolar deverá encaminhar o saldo de classe/aulas remanescentes à SME, de acordo com o anexo VI, conforme cronograma - Anexo I a esta Resolução e informar se há docentes na condição de excedente.

Art. 11- Em todas as fases de atribuição de classe/aulas prevista nesta Resolução, o interessado poderá participar, por procuração, desde que o procurador **não seja funcionário** da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos em conformidade com a Lei Complementar nº 167/2005 em seu artigo 164, inciso XIV.

Art. 12- Os docentes que tiverem lotação em unidades escolares que vierem a ser desativadas serão considerados excedentes, devendo participar das fases de atribuição que sucedem o ato de desativação. Caso a unidade escolar seja reativada, os referidos docentes terão preferência para fixar novamente sua sede na unidade escolar.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Capítulo II Da Carga Suplementar

Art. 13- A carga suplementar fixa tem por finalidade a substituição durante o impedimento legal e temporário do docente e dar-se-á na seguinte conformidade:

§1º- As substituições que trata o caput deste artigo serão por tempo determinado e não deverão ultrapassar o ano letivo.

§2º- Durante o ano letivo, serão admitidas uma falta no mês, até o limite de 6 (seis) no ano, sem prejuízo na concessão da carga suplementar fixa e nem mesmo o prejuízo financeiro, para isso será considerada a primeira falta apresentada no referido mês.

- I- A falta apresentada será admitida mediante o preenchimento do anexo XI.
- II- O docente que assumir carga suplementar fixa e apresentar faltas que não estejam em conformidade com parágrafo 2º deste artigo sofrerá prejuízo financeiro.

§3º- O docente que faltar em dias sucessivos ou em dias intercalados, além do previsto no parágrafo 2º, o responsável pela unidade escolar a qual o docente atua, deverá encaminhar relatórios comprobatórios que demonstrem o prejuízo causado na aprendizagem da criança/estudante para análise e parecer conclusivo da Comissão de Atribuição pela continuidade ou não da concessão da carga suplementar atribuída.

§4º- Nas unidades escolares com atendimento no período da manhã, de 0 a 3 anos e 11 meses, serão ofertados 25h/a com bebês e crianças bem pequenas.

§5º- Nas unidades escolares com atendimento de 4 e 5 anos e 11 meses e no ensino fundamental anos iniciais, serão ofertados 25 h/a semanais com crianças/estudantes e no ensino fundamental anos finais serão ofertadas conforme a quantidade de aulas disponíveis.

§6º- Nas unidades escolares com atendimento no ensino fundamental anos iniciais classe multisseriada, serão ofertados 20h/a semanais com adolescentes/adultos e no ensino fundamental anos finais da Educação de Jovens e Adultos as disciplinas ministradas por professores especialistas serão ofertadas conforme a quantidade de aulas disponíveis.

§7º- Os docentes que assumirem carga suplementar fixa no período da manhã e a unidade escolar sede não ofertar dois Horários de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC), o mesmo deverá ser realizado na unidade escolar de exercício da carga suplementar, o horário de estudo deverá ser cumprido na unidade escolar sede.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

§8º- De acordo com a Lei Complementar nº 227 de 15 de dezembro de 2009, artigo 60, o adicional de difícil acesso não se aplica a carga suplementar fixa.

§9º- Caso haja desistência da carga suplementar fixa atribuída por qualquer motivo ou cessação nos termos do parágrafo 3º, os docentes em questão estarão impedidos de participar de outras atribuições ao longo do semestre letivo.

§10º- As vagas disponibilizadas serão ofertadas de acordo com a pontuação docente em nível de SME.

Capítulo III

Dos Professores Adjuntos I e Professores Adjuntos II

Art. 14- Os Professores Adjunto I e II, terão a dimensão da força de trabalho realizadas de acordo com o artigo 6º fase IV desta resolução.

Parágrafo único - De acordo com a Lei Complementar nº 227, de 15 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 354 de 16 de dezembro de 2020, artigo 6º inciso IV, os professores Adjuntos I e II poderão optar pela ampliação de jornada de trabalho para 30 horas-aula em caráter definitivo e irrevogável, sendo 20 horas-aula em trabalhos e atividades pedagógicas com alunos, 3 horas-aula atividade, 2 horas-aula de trabalho pedagógico coletivo e 5 horas-aula de trabalho pedagógico em local de livre escolha docente, caberá ao docente interessado preencher anexo XIV, constante nesta resolução.

Capítulo IV

Das Normas Gerais

Art. 15- As aulas de leitura constante na matriz curricular do Ensino Fundamental anos iniciais para 2º e 3º ano serão disponibilizadas preferencialmente para os professores de Língua Portuguesa em caráter de carga suplementar fixa, na ausência poderá ser ofertada para professor com formação em pedagogia como carga suplementar fixa.

Art. 16- Os acúmulos de cargos devem estar de acordo com o constante na Resolução SME nº 16 de 09 de outubro de 2023.

Art. 17- A inscrição para Remoção por permuta ocorrerá no período de 11 de dezembro de 2023 à 31/01/2024.

Parágrafo Único- A remoção por permuta far-se-á através de requerimento de ambos os interessados não podendo, todavia, permutar os docentes:

- I - Que não estejam no efetivo exercício da regência de classe/aulas;
- II - Com jornadas de trabalho distintas.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

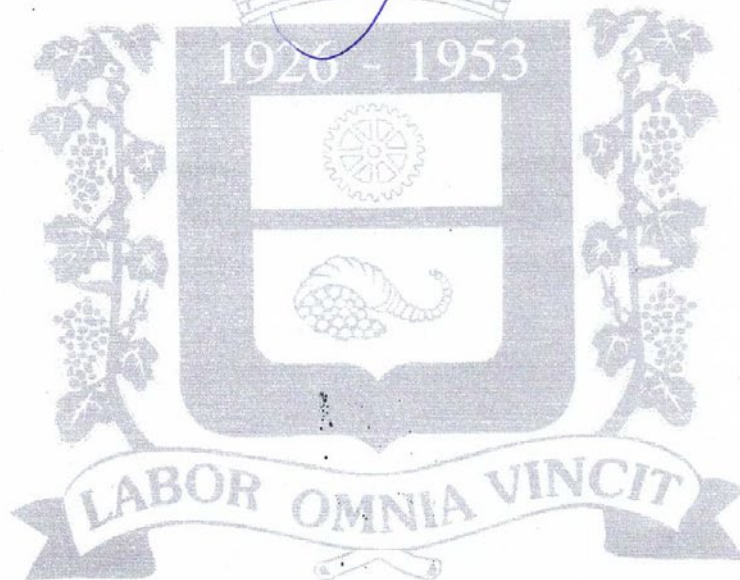
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 18- Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pela Senhora Secretária Municipal de Educação ouvida a Comissão Responsável pelo Processo de Atribuição.

Art. 19- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário e em especial a Resolução SME nº 11 de 04 de outubro de 2022.

Ferraz de Vasconcelos, 09 de outubro de 2023.


Paula Trevizoli
Secretária Municipal de Educação





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I
CRONOGRAMA

Dia/Período	Fase	Horário	Ação	Responsável
14 a 21/11/2023	Unidade Escolar	Expediente	Período de inscrições para o processo de atribuição nas Unidades Escolares.	Responsável pela Unidade Escolar
Até 21/11/2023	Unidade Escolar	Expediente	Preenchimento do formulário (Anexo IV) para os docentes que pretendem alteração de Jornada de Trabalho. Preenchimento do formulário (Anexo XIV) para os adjuntos que pretendem alteração de Jornada de Trabalho.	Docentes interessados
Até 23/11/2023	Unidade Escolar	Expediente	Entrega dos formulários (Anexo IV) dos docentes que pretendem alteração de jornada de trabalho na SME. Entrega dos formulários (Anexo XIV) para os adjuntos que pretende alteração de Jornada de Trabalho na SME.	Responsável pela Unidade Escolar.
23/11/2023	Unidade Escolar	Até às 12 horas	Publicação da lista de classificação dos professores inscritos no processo de atribuição.	Responsável pela Unidade Escolar
23/11/2023	Unidade Escolar	Expediente	Entrega na SME dos Anexos III dos Professores I e II excedentes, Professores I e II ingressantes, Professores	Responsável pela Unidade Escolar



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

			Adjuntos I e II, Professores II – Educação Especial e dos docentes que pretendem substituição em 2024.	
24 e 27/11/2023	Unidade Escolar	Expediente	Prazo para apresentação de recursos quanto à pontuação e classificação na Unidade Escolar.	Docentes interessados/ Responsável pela Unidade Escolar/ Comissão de atribuição de classe/aulas

Dia/Período	Fase	Horário	Ação	Responsável
28 e 29/11/2023	Unidade Escolar	Expediente	Prazo para análise e emissão de parecer dos recursos na unidade escolar.	Responsável pela Unidade Escolar/ Comissão de atribuição de classe/aulas
29/11/2023	SME	Expediente	Publicação de lista de classificação dos professores, inscritos na SME conforme Fase I, Fase III, Fase IV e Fase V.	Comissão de atribuição de classe/aulas
30/11/2023	Unidade Escolar	Expediente	Publicação e divulgação da lista de classificação dos docentes que estão inscritos na UE após recursos apresentados.	Responsável pela Unidade Escolar/ Comissão de atribuição de classe/aulas
30/11/2023	SME	Expediente	Publicação da alteração de jornada de trabalho dos docentes. Publicação da alteração de Jornada de Trabalho dos adjuntos.	Comissão de atribuição de classe/aulas
30/11/2023	SME	Expediente	Prazo para análise e	Comissão de



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

e 01/12/2023			emissão de parecer dos recursos na SME quanto a publicação da lista de classificação dos professores.	atribuição de classe/aulas
04/12/2023	SME	Expediente	Publicação e divulgação da lista de classificação dos professores inscritos na SME conforme Fase I, Fase III, Fase IV e Fase V após análise dos recursos apresentados.	Comissão de atribuição de classe/aulas
05/12/2023	SME	A ser definido em edital	Fase I – Atribuição de classe/aulas aos Professores de Educação Básica I e II excedentes.	Comissão de atribuição de classe/aulas
07/12/2023	Unidade Escolar	Expediente	Divulgação da lista de classificação após Fase I.	Responsável pela Unidade Escolar
08/12/2023	Unidade Escolar	A ser definido pelo responsável de cada escola.	Fase II - Atribuição de classe/aulas na Unidade Escolar aos Professores I e II que tenham fixado sede.	Responsável pela Unidade Escolar

Dia/Período	Fase	Horário	Ação	Responsável
11/12/2023	Unidade Escolar	Até às 12 horas	Entrega na SME do saldo de classes/aulas remanescentes da atribuição fase II, inclusive as substituições.	Responsável pela Unidade Escolar
12/12/2023	SME	Horário a ser definido em edital	Fase III – Atribuição para constituição/complementação de jornada aos Professores de Educação Básica II que não puderam	Comissão de atribuição de classe/aulas



Prefeitura Municipal de Terraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

			constituir/complementar sua jornada de trabalho na Unidade Escolar na fase II.	
12 e 13/12/2023	SME	Horário a ser definido em edital	Fase IV – Atribuição de classe/aulas do saldo remanescente do Processo de Remoção caso houver, nesse momento ocorre fixação de sede. - Atribuição de classe/aulas das vagas criadas após 27/09/2023 aos docentes de Educação Básica I e II excedentes. <i>Neste momento, não ocorre fixação de sede.</i>	Comissão de atribuição de classe/aulas
13 e 14/12/2023	SME	A ser definido em edital	Fase IV – Atribuição de período aos Professores Adjuntos I e II, com jornada de trabalho 10 horas, 20 horas e 30 horas; - Atribuição aos Professores II de Educação Especial para constituição de jornada de trabalho.	Comissão de atribuição de classe/aulas
15 a 19/12/2023	SME	A ser definido em edital	Fase V – Atribuição de classe/aulas criadas após a remoção e classe/aulas em substituição.	Comissão de atribuição de classe/aulas

Dia/Período	Fase	Horário	Ação	Responsável
A partir de 02/02/2024	SME	Expediente	Fase VI – Atribuição de classe/aulas para designação de docentes que comprovem incompatibilidade de horário para fins de acumulação legal de cargos, caso haja disponibilidade.	Comissão de atribuição de classe/aulas

*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

MODELO DE CONVOCAÇÃO

O responsável pela unidade escolar no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, convoca os Professores de Educação Básica I, Professores de Educação Básica II, Professores Adjuntos I, Professores Adjuntos II e demais titulares de cargos docentes da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos para inscrição no Processo de Atribuição de Classe e Aulas, no período de 14 a 21 de novembro de 2023, na unidade escolar de exercício do seu cargo no corrente ano letivo.

Ferraz de Vasconcelos, ____ de novembro de 2023.

Responsável pela Unidade Escolar
(Carimbo e assinatura)



PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Anexo III

FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO PARA EXERCÍCIO DE 2024

Nome: #N/D N.º Registro: #N/D
 D. Nasc.: #N/D Estado Civil: #N/D Quant. de filhos: #N/D
 Cargo: #N/D Data de Admissão: #N/D R.G.: #N/D

Ciente da Resolução nº 17 de 09 de outubro de 2023 solicito minha inscrição para participar do processo de Atribuição.

Para efeito de classificação, anexo os títulos, diplomas, certificados e comprovantes necessários à apuração da pontuação, nos termos do artigo 3º da referida Resolução.

Termos em que, peço deferimento.

Critérios utilizados para fins de classificação

A - Experiência Profissional		Dias Consolidados	Dias	Pontos
I - Tempo de Serviço Público no Cargo do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Ferraz de Vasconcelos, descontadas as faltas justificadas, injustificadas, licenças e afastamentos, observados o campo de atuação de seu cargo: 1,0 ponto por dia até 31/08/23;		0	0	0
II - Tempo de serviço na unidade escolar de lotação, inclusive para os profissionais responsáveis pelas U.E. e aqueles que prestam serviços na Secretaria Municipal da Educação: 0,50 pontos por dia.		0	0	0
III - Tempo de serviço no Magistério Público Oficial de Ensino (Outras redes, Rede Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Processo Seletivo e Cargo Exonerado), não concomitante com o tempo no Cargo da Rede Municipal de Ferraz de Vasconcelos, observado o campo de atuação do seu cargo: 0,25 pontos por dia.		0	0	0
B - Formação Inicial e Continuada		Quantidade Consolidado	Quantidade	Pontos
I - Certificado de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior não utilizada para ingresso (200 pontos).		0	0	0
II - Certificado de Licenciatura Plena em área da Educação não exigida para o exercício do cargo, (50 pontos), 1 (uma) no período. Realizado a qualquer tempo, desde que concluída até 31/08/23.		0	0	0
III - Certificado Pós-Graduação Lato sensu em área estritamente ligadas à Educação, não utilizada para ingresso no Magistério Público Municipal de Ferraz de Vasconcelos, com carga horária igual ou superior a 360 horas, sendo o 1º (100 pontos) inclusive utilizada para progressão funcional, a partir do 2º Pós-Graduação Lato sensu em área estritamente ligadas à Educação (30 pontos), 1 (uma) no período de atribuição. Realizado a qualquer tempo, desde que concluída até 31/08/23.		0	0	0
		0		
IV - Certificado Pós-Graduação Stricto sensu (mestrado) em cursos na área da Educação não consolidado (300 pontos), 1 (uma) no período de atribuição. Realizado a qualquer tempo, desde que concluída até 31/08/23.		0	0	0
V - Certificado Pós-Graduação Stricto sensu (doutorado) em cursos na área da Educação não consolidado (500 pontos), 1 (uma) no período de atribuição. Realizado a qualquer tempo, desde que concluída até 31/08/23.		0	0	0
VI - Participação em cursos de formação oferecidos por entidades oficialmente reconhecidas, participação em fóruns, congressos, conferências e conselhos relativos à área da educação, realizados de 01 de setembro de 2022 à 31 de agosto de 2023. Na seguinte conformidade: a) Certificados de 30 a 80 horas 5 pontos. (Os certificados com menos de 30 horas podem ser juntados até que formem o total de 30 horas), sendo 2 (dois) no período de atribuição. b) Certificados de 81 a 160 horas 10 pontos, sendo 2 (dois) no período de atribuição. c) Certificados de 161 a 240 horas 15 pontos, sendo 2 (dois) no período de atribuição. d) Certificados de 241 a 359 horas 20 pontos, sendo 2 (dois) no período de atribuição.		0	0	0
		0	0	0
		0	0	0
		0	0	0
VII- Participação em cursos de formação oferecidos pela Secretaria Municipal da Educação e/ou como formador em oficinas pedagógicas previamente organizadas e autorizadas pela Secretaria Municipal da Educação, realizados de 01 de setembro de 2022 à 31 de agosto de 2023. Certificado de 12 horas (Curso Natureza que Educa), 6(seis) pontos.		0	0	0
VIII- Certificado de Capacitação em noções de primeiros socorros Lei nº 3346 de 16 de julho de 2018, artigo 4º, carga horária obrigatória a partir de 8h 3 pontos, sendo 1 (um) no período de atribuição.		0	0	0
IX- Certificados de aprovação em concurso público no Município de Ferraz de Vasconcelos, na área de atuação não utilizado para ingresso 1 (um) ponto.		0	0	0
X - Cursos de aperfeiçoamento, especialização ou capacitação na área da Educação Consolidados no ANEXO III da Resolução nº17 de 12 de novembro de 2021.		0	0	0,00
Pontuação para fins de classificação na Secretaria Municipal da Educação,				0,00
Pontuação para fins de classificação na Unidade Escolar,				0,00

Declaro que, concordo com a pontuação apurada acima, e que participarei da Atribuição nos termos desta Resolução.

Ferraz de Vasconcelos, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Responsável pela Unidade Escolar



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA OPÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO, NOS TERMOS DA
LEI COMPLEMENTAR Nº 315 DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.

Nome:	
Cargo:	
Nº do Registro Funcional:	R.G.:
Pontuação 2024 a nível de SME:	
Opção de jornada para o exercício de 2024: ☐ 30 horas. ☐ 40 horas. Declaro estar ciente de que a opção de jornada será atendida de acordo com a disponibilidade de vagas e classificação por meio de pontuação a nível de Secretaria Municipal de Educação. O atendimento sujeita o servidor à jornada de trabalho de opção até que se processe nova alteração, nos termos da Lei Complementar nº315/2016. Caso não seja possível o atendimento, o servidor permanecerá na jornada em que se encontra atualmente. Ferraz de Vasconcelos, ____ de ____ de 2023. Assinatura do docente Assinatura da chefia imediata	

(Handwritten signature)



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO V

ATA DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSE/AULAS PARA O ANO LETIVO DE 2024.

A Comissão de Atribuição de Classe/Aulas da Secretaria Municipal de Educação de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, registra neste ato a atribuição de classe/aulas, nos termos da Resolução SME nº 16, de 09 de outubro de 2023, fase II, dos docentes inscritos na EMEB _____, realizada no dia _____ de dezembro de 2023, às _____, nas dependências da EMEB _____, situada na Rua _____, sala nº _____.

Professor de Educação Básica I

Classificação	Nome completo	RG	Pontuação	Classe/aulas atribuídas	Disciplina	Período	Assinatura do docente	Observação
01					Polivalente			
Classificação	Nome completo	RG	Pontuação	Classe/aulas atribuídas	Disciplina	Período	Assinatura do docente	Observação
02					Polivalente			
Classificação	Nome completo	RG	Pontuação	Classe/aulas atribuídas	Disciplina	Período	Assinatura do docente	Observação
03					Polivalente			
Classificação	Nome completo	RG	Pontuação	Classe/aulas atribuídas	Disciplina	Período	Assinatura do docente	Observação
04					Polivalente			
Classificação	Nome completo	RG	Pontuação	Classe/aulas atribuídas	Disciplina	Período	Assinatura do	Observação



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

				atribuídas		docente	
05						Polivalente	
Classificação	Nome completo	Rg	Pontuação	Classe/aulas atribuídas	Disciplina	Período	Assinatura do docente
06					Polivalente		
							Observação

Após a atribuição, o responsável pela unidade escolar _____, deu por encerrada a presente ata.

Ferraz de Vasconcelos, _____ de dezembro de 2023.

Responsável pela Unidade Escolar
 (Carimbo e assinatura)





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO VI

MODELO DE INFORMAÇÃO DE SALDO DE CLASSE/AULAS PARA O ANO LETIVO DE 2024.

EMEB

Disciplinal/ classe	Quantidade de classe/aulas	Período			Natureza (livre ou substituição)		Duração da substituição	Observação *
		M	T	N	L	S		

(*) Especificar a natureza e duração da substituição.

Ferraz de Vasconcelos, _____ de dezembro de 2023.

Responsável pela Unidade Escolar
(Carimbo e assinatura)



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO VII

PROTOCOLO DE ATRIBUIÇÃO
PROFESSORES ADJUNTOS II E PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA II

Sede de controle de frequência:	
EMEB	
Nome do docente:	
Cargo:	Disciplina:
Unidade Escolar atribuída/Classe ou aulas atribuídas:	
EMEB	
EMEB	
EMEB	
EMEB	
EMEB	
EMEB	
Período:	Natureza:
☐ Manhã ☐ Tarde ☐ Noite ☐ Manhã ☐ Tarde ☐ Noite ☐ Manhã ☐ Tarde ☐ Noite	
Assinatura do docente:	
Assinatura e carimbo do responsável pela atribuição:	



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO VII

PROTOCOLO DE ATRIBUIÇÃO
PROFESSORES ADJUNTOS I E PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Sede de controle de frequência:	
EMEB	
Nome do docente:	
Cargo:	Classe/aulas atribuídas:
Unidade Escolar atribuída:	
EMEB	
Período:	Natureza:
☐ Manhã ☐ Tarde ☐ Noite	
Assinatura do docente:	
Assinatura e carimbo do responsável pela atribuição:	

2



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO VIII

FORMULÁRIO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSE/AULAS PARA COMPLEMENTAÇÃO DE JORNADA E CARGA SUPLEMENTAR 2024

Nome:										
Cargo:					Disciplina:					
Pontuação a nível de SME:										
Sede de controle de frequência:										
Fase	Unidade Escolar	Período atribuído			Data da atribuição	Quantidade de classe/aulas atribuídas	Natureza (livre ou substituição)		Duração da substituição	Assinatura do responsável pela atribuição
		M	T	N			L	S		

Registro de baixa de classe/aulas atribuídas:

Unidade Escolar	Quantidade de classe/aulas atribuídas	Baixa de classe/aulas			Data da baixa	Motivo de baixa de classe/aulas	Assinatura do responsável pela baixa
		M	T	N			

- Todas as atribuições de classe/aulas deverão ser registradas neste formulário de imediato (UE/SME).
- Em todas as fases das atribuições de classe/aulas o professor deverá apresentar este formulário para que possa ser atendido.
- Quando o professor perder ou desistir de classe/aulas deve-se registrar no campo correspondente ao motivo.
- Este formulário é único. Sendo assim, não deve ser feito todas as vezes em que o docente participar do processo de atribuição.
- Ao finalizar os campos para preenchimento neste formulário, dar continuidade em outra via que deverá ser anexada a esta.

Responsável pela Unidade Escolar
(Carimbo e assinatura)

*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO X

REQUERIMENTO - REMOÇÃO POR PERMUTA

A/C Comissão de Atribuição,

Os docentes adiante identificados:

Nome:	
RG.:	Registro Funcional:
Cargo:	Jornada de Trabalho:
Lotação: EMEB	
Classe/Ano:	Período:

Nome:	
RG.:	Registro Funcional:
Cargo:	Jornada de Trabalho:
Lotação: EMEB	
Classe/Ano:	Período:

Tendo participado do processo de atribuição de classe/aulas, nos termos da Resolução SME nº 16, de 09 de outubro de 2023, artigo 16, vêm mui respeitosamente requerer a V.S.as, remoção por permuta, ficando cientes que passaremos a ter como lotação:

Docente:	
Lotação: EMEB	
Classe/Ano:	Período:
Docente:	
Lotação: EMEB	
Classe/Ano:	Período:

Nestes termos, pedimos o deferimento.

Ferraz de Vasconcelos, _____ de _____ de 20____

Assinatura das docentes

☐ DEFERIDO ☐ INDEFERIDO

Comissão de Atribuição



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO XI

Preencher nos termos da resolução SME nº 05/2022, artigo 2º, § 1º

Nome:	
Cargo:	Registro funcional:
Sede de controle de exercício:	
Unidade Escolar que exerce a carga suplementar:	
Natureza da substituição:	
Vigência da substituição:	

Data da falta	Natureza da falta abonada/justificada	Anexo documento comprobatório		Assinatura do docente
		Sim	Não	
1				
2				
3				
4				
5				
6				

Assinatura do docente	Responsável pela Unidade Escolar

*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO XII

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CARGA SUPLEMENTAR
FASE V

EMEB	
Nome:	
Nº do Registro Funcional:	Cargo/Jornada:
Pontuação SME:	Telefone:
☐ Solicito minha inscrição para participar da atribuição de Carga Suplementar Fixa, Fase V, de 15 a 19 de dezembro de 2023. Declaro estar ciente da Resolução SME nº 17, de 09 de outubro de 2023, em todos os seus termos e condições. Para efeito de classificação, conforme pontuação a nível de SME constante no Anexo III, artigo 6º, Fase V. Ferraz de Vasconcelos, ____ de ____ de 2023. _____ Assinatura do docente	



Prefeitura Municipal de Terraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO XIII

EMEB: _____

RELAÇÃO DOS DOCENTES INSCRITOS PARA PARTICIPAR DO
PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO, CARGA SUPLEMENTAR FIXA, ARTIGO 6º,
FASE V.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Ordem	Nome do docente	Cargo/Jornada	Pontuação

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTE

Ordem	Nome do docente	Cargo/Jornada	Pontuação

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA

Ordem	Nome do docente	Cargo/Jornada	Pontuação

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL

Ordem	Nome do docente	Cargo/Jornada	Pontuação

*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LÍNGUA PORTUGUESA

Ordem	Nome do docente	Cargo/Jornada	Pontuação

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA

Ordem	Nome do docente	Cargo/Jornada	Pontuação

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA

Ordem	Nome do docente	Cargo/Jornada	Pontuação

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA

Ordem	Nome do docente	Cargo/Jornada	Pontuação

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS

Ordem	Nome do docente	Cargo/Jornada	Pontuação



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS

Ordem	Nome do docente	Cargo/Jornada	Pontuação

Ferraz de Vasconcelos, ____ de ____ de 2023.

Atenciosamente,

Responsável pela Unidade Escolar
(Carimbo e assinatura)

*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO XIV

FORMULÁRIO PARA OPÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DOS
PROFESSOR ADJUNTO I E PROFESSOR ADJUNTO II, NOS TERMOS DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 354, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Nome:	R.G.:
Professor Adjunto:	Nº do Registro Funcional:
Opção: ☐ desejo permanecer na minha condição de Professor Adjunto 10 horas/semanais em caráter definitivo de acordo com a Lei Complementar nº 164, de 03 de outubro de 2005, artigo 18, inciso I, alíneas a e b, artigo 50, inciso I, anexo III, itens 1, 2 e 3. ☐ desejo permanecer na minha condição de Professor Adjunto 20 horas/semanais. ☐ desejo manifestar minha opção pela ampliação de jornada para 30 horas/semanais em caráter definitivo e irrevogável e estarei à disposição da Secretaria Municipal de Educação para assumir classe/aulas livre ou em substituição. Ferraz de Vasconcelos, ____ de ____ de 2023. _____ Assinatura do docente _____ Assinatura da chefia imediata PARECER A opção acima está devidamente formulada e, de fato, com respaldo legal pela Lei Complementar nº 354, de 16 de dezembro de 2020. Pedido deferido ☐ Pedido indeferido ☐ Ferraz de Vasconcelos, ____ de ____ de 2023. _____ Secretária Municipal de Educação	



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SME Nº 16, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre acumulações remuneradas de cargos, empregos e funções no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do município de Ferraz de Vasconcelos, e dá outras providências".

Paula Trevizolli, Secretária de Educação do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo nº 37, inciso XVI;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 227, de 15 de dezembro de 2009, Capítulo XXV, artigo nº 84;

CONSIDERANDO as resoluções que dimensionam a força de trabalho e a lotação das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Artigo 1º – As acumulações remuneradas de cargos públicos previstas pela Constituição Federal, ficam disciplinadas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelas normas dispostas na presente Resolução.

Artigo 2º – São permitidas, nos termos da Constituição Federal, as acumulações remuneradas de cargos públicos, desde que haja compatibilidade de horários:

I - a de dois cargos de professor.

II - a de um cargo de professor com outro técnico ou científico.

III - a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

Artigo 3º – As normas desta Resolução abrangem as acumulações remuneradas de cargos, empregos ou funções na administração direta, autarquias, inclusive as de regime especial, fundações, empresas públicas,



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público.

Artigo 4º – Haverá compatibilidade de horários quando:

I - comprovada a possibilidade de exercício dos dois cargos, empregos ou funções, em horários diversos;

II - o somatório das horas semanais não exceda o limite de 70 (setenta) horas semanais;

III - seja observado, entre o término do horário de um cargo, emprego ou função e o início do outro, o tempo de deslocamento de acordo com pesquisas em ferramentas de quilometragem que indicam o tempo, o percurso e o meio de transporte;

IV - comprovada a viabilidade de acesso aos locais de trabalho pelos meios de transporte disponíveis na região.

Artigo 5º – É de responsabilidade da chefia imediata do servidor a legalidade da situação do docente em regime de acumulação de cargos.

Parágrafo Único - O não cumprimento deste artigo acarretará em sanções legais.

Artigo 6º – Compete a chefia imediata decidir sobre a legalidade da acumulação de cargos:

I - verificar a regularidade da acumulação pretendida;

II - expedir declaração referente aos casos examinados;

III - emitir parecer de deferimento;

IV - somente permitir a posse e início de exercício do servidor quando concluídos os procedimentos previstos nos itens I, II e III;

V - a qualquer mudança da situação funcional do servidor, exigir e expedir nova declaração de acúmulo de cargos;



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VI - encaminhar as declarações decisórias sobre a acumulação de cargos ao Supervisor de Ensino para ciência e competente publicação.

Artigo 7º – Compete ao servidor que já possui vínculo empregatício de caráter público, ao assumir outro cargo, emprego ou função, na forma da lei, quando da admissão ou da contratação, apresentar declaração de horário, conforme Anexo I, provando a compatibilidade entre cargos ou certidão negativa de acúmulo de cargos, conforme Anexo II, ou ainda prova de exoneração ou da rescisão de cargo ou emprego.

Artigo 8º – A atribuição de classe/aulas ocorre no ano que antecede o ano letivo para que o servidor organize a escolha do turno de trabalho em que irá atuar.

Artigo 9º – Os Professores Adjuntos I/II que possuem acúmulo de cargo e que assumirem classe/aulas em substituição a nível de Secretaria Municipal de Educação deverão expedir nova declaração de acúmulo com a grade horária do professor substituído.

Artigo 10 – Caberá ao docente que atuar na Educação Infantil informar em sua declaração de acúmulo a jornada de 35 horas semanais.

Artigo 11 – O Professor de Educação Básica II - Educação Física, que atuar no Ensino Fundamental - Anos Iniciais, esgotada a possibilidade de constituir a jornada de trabalho de 30 horas semanais, deverá informar em sua declaração de acúmulo a jornada de 31 horas semanais.

Artigo 12 – A acomodação para fins de acúmulo de cargos se dará após esgotados todos os recursos: remoção e permuta nos seguintes termos:

I - entrega de requerimento para análise da Comissão de Atribuição de Classe/Aulas contendo:

- a) Anexo III: Ficha de inscrição referente ao processo de Atribuição.
- b) Declarações comprobatórias de horários emitidas pelas Unidades Escolares demonstrando a incompatibilidade de horário.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

II - o prazo para solicitar acomodação de cargos, empregos ou funções será durante o ano letivo.

III - os requerimentos entregues serão analisados pela Comissão de Atribuição de Classe/Aulas e o seu deferimento fica condicionado a existência de vagas no horário pretendido.

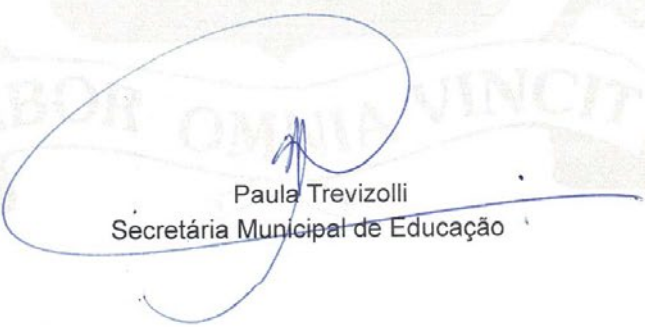
IV - é de responsabilidade do servidor, o acúmulo de cargos, a adequação de horários e trajetos para que ocorra a compatibilidade de acordo com o artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

V - o servidor que se encontra em situação de acomodação não fará juz a pontuação a nível de unidade escolar sede nos termos do Anexo III emitido em Resolução de Atribuição de Classe/Aulas enquanto perdurar a situação.

Artigo 13 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Atribuição de Classe/Aulas.

Artigo 14 – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 09 de outubro de 2023.



Paula Trevizolli
Secretária Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2º VÍNCULO: () PMFV () OUTROS _____

Cargo/Função:	
Situação: ☐ Docência ☐ Coordenação ☐ Direção/Vice ☐ Supervisão	
☐ Readaptação ☐ Licenciado ☐ Afastado	
Classe: ☐ Livre ☐ Substituição ☐ Outros	
Unidade de Trabalho:	Carimbo da Instituição
Endereço:	
Bairro:	
Cidade/Estado: CEP: Telefone:	
Horário de Trabalho Semanal referente ao ano _____	
Segunda: Das 00:00 às 00:00	Terça: Das 00:00 às 00:00
Quarta: Das 00:00 às 00:00	Quinta: Das 00:00 às 00:00
Sexta: Das 00:00 às 00:00	Sábado: Nenhum horário cadastrado.
Domingo: Nenhum horário cadastrado.	
Jornada de Trabalho Semanal:	
_____, ____ / ____ / ____.	
Assinatura do Servidor (a)	Assinatura e Carimbo da Chefia Imediata

DECLARAÇÃO

Data do início do acúmulo do ano em curso: ____/____/____		
Declaro que a distância entre as unidades, nas quais atuarei é de aproximadamente 0,0 km e que utilizarei XXXX como meio de transporte, gastando no percurso 00 minutos.		
Carga horária 1º vínculo:	Carga horária 2º vínculo:	Total de Horas Semanais:
Assinatura do Servidor (a)		

DEFERIMENTO DA CHEFIA IMEDIATA

Eu, _____ defiro o acúmulo do servidor acima.
Ferraz de Vasconcelos, ____/____/____.
Assinatura da Chefia Imediata

CIÊNCIA DO SUPERIOR IMEDIATO

Ferraz de Vasconcelos, ____/____/____.
Assinatura do Superior Imediato

4



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

CERTIDÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE CARGO - 20__

Eu, _____ portador do
R.G. _____, declaro para os devidos fins que **não acumulo cargo ou
função** em outra Rede de Ensino, responsabilizando-me inteiramente por esta declaração e
estando ciente de que a qualquer época durante o ano letivo em que passar a acumular em
outra Rede, deverei informar imediatamente a Unidade Escolar e apresentar documento
comprobatório de Acúmulo de Cargo.

Ferraz de Vasconcelos, ____ / ____ / ____.

Assinatura do Servidor (a)

CIÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

Ferraz de Vasconcelos, ____ / ____ / ____.

Assinatura da Chefia Imediata

CIÊNCIA DO SUPERIOR IMEDIATO

Ferraz de Vasconcelos, ____ / ____ / ____.

Assinatura do Superior Imediato

②

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

NOTIFICADO: ANTONIO TURATO MAZZARO – IMÓVEL NOTIFICADO: RUA ANNA LEA FUGAGNOLI, Nº 155 – VL HELIO FUGAGNOLI – FERRAZ DE VASCONCELOS - INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 21.0044.0018-000 - 1. A APRESENTAR LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO; 2. INFORMAR A DISTÂNCIA DO CORPO HÍDRICO PARA O IMÓVEL; 2. A PROJEÇÃO SOBRE O IMÓVEL; 3. DOCUMENTO DA CETESB QUE ATESTE A DESCARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E 4. APRESENTAR COMPROVANTE DE SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE TODOS OS IMÓVEIS DO LOCAL - PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA APRESENTAR RECURSO CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO.

NOTIFICADO: EDSON SUEZA CABELLO – IMÓVEL NOTIFICADO: RUA JOSÉ CONRADO DO NASCIMENTO – FERRAZ DE VASCONCELOS - INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 25.0017.0002-000 E 25.0017.0105-000 - DESCRIÇÃO DO FATO: REALIZAR A LIMPEZA E O CALÇAMENTO DOS IMÓVEIS ACIMA CITADOS, TENDO EM VISTA A VISTORIA NO DIA 15/09/2023 DEVIDO A UMA DENÚNCIA REFERENTE A ATEAMENTO DE FOGO EM DIVERSOS RESÍDUOS. NÃO FOI CONSTATADO OS VESTÍGIOS DE ATEAMENTO DE FOGO NO LOCAL, MAS SIM A FALTA DE LIMPEZA NO TERRENO E CALÇAMENTO - DISPOSITIVO INFRINGIDO: LEI MUNICIPAL Nº 2899/2009 – ART. 106 – DECRETO MUNICIPAL Nº 5198/2009 – ART.17 – PARÁGRAFO ÚNICO – INCISO I - § 3º - IV, CUJA A MULTA É DE 1500 UFM - PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA APRESENTAR RECURSO CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL
Avenida Lourenço Paganucci, 1133 – Jardim Ferrazense – Ferraz de Vasconcelos/SP

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Por meio deste instrumento, vem o NOTIFICANTE formalmente instruir os NOTIFICADOS abaixo listados, para que compareça na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal sito a Avenida Lourenço Paganucci, 1133 – Jardim Ferrazense – Ferraz de Vasconcelos/SP das 9hs às 16hs, com vistas a regularização dos imóvel abaixo indicados, atendendo as solicitações do Ministério Público do Estado de São Paulo – MPSP – conforme IC SEI nº. 29.0001.0090316.2020-50; SIS MP Integrado nº. 14.0265.0001475.2015.

Para o adequado adimplemento desta **NOTIFICAÇÃO**, o **NOTIFICANTE** solicita que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, o solicitado acima seja cumprido.

NOTIFICADO: RICARDO JOSÉ ANDERE – CPF: 057.125.278-80 – ENDEREÇO DO IMÓVEL NOTIFICADO: Rua Otávio Rodrigues Barbosa, nº 265-esq. – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP – 08500-410 – Inscrição Cadastral: 20.0002.0001-000.

NOTIFICADO: JOÃO JOSÉ ANDERE – ENDEREÇO DO IMÓVEL NOTIFICADO: Rua Otávio Rodrigues Barbosa, nº 233/231 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP – 08500-410 – Inscrição Cadastral: 20.0002.0004-000.

NOTIFICADO: SATELITY PARTICIPAÇÕES LTDA – CNPJ: 05.456.167/0001-85 – ENDEREÇO DO IMÓVEL NOTIFICADO: Rua Otávio Rodrigues Barbosa, nº 219 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP – 08500-410 – Inscrição Cadastral: 20.0002.0005-000.

NOTIFICADO: SATELITY PARTICIPAÇÕES LTDA – CNPJ: 05.456.167/0001-85 – ENDEREÇO DO IMÓVEL NOTIFICADO: Rua Otávio Rodrigues Barbosa, s/nº – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP – 08500-410 – Inscrição Cadastral: 20.0002.0006-000.

NOTIFICADO: MÁRCIA PIIBUR MORI E OUTROS (PROPRIETÁRIO) – CPF: 169.097.438-90 – ENDEREÇO DO IMÓVEL NOTIFICADO: Rua Otávio Rodrigues Barbosa, nº 175 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP – 08500-410 – Inscrição Cadastral: 20.0002.0007-001.

NOTIFICADO: JOÃO HENRY PIIBUR (PROPRIETÁRIO) – ENDEREÇO DO IMÓVEL NOTIFICADO: Rua Otávio Rodrigues Barbosa, nº 177 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP – 08500-410 – Inscrição Cadastral: 20.0002.0007-002.

NOTIFICADO: MÁRCIA PIIBUR MORI E OUTROS – CPF: 169.097.438-90 (PROPRIETÁRIO) – ENDEREÇO DO IMÓVEL NOTIFICADO: Rua Otávio Rodrigues Barbosa, nº 173 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP – 08500-410 – Inscrição Cadastral: 20.0002.0007-003.

NOTIFICADO: CLARA MARISA MELO CESAR NUNES (PROPRIETÁRIO) – ENDEREÇO DO IMÓVEL NOTIFICADO: Rua Otávio Rodrigues Barbosa, nº 169 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP – 08500-410 – Inscrição Cadastral: 20.0002.0008-000.

NOTIFICADO: ALESSANDRA CESAR NUNES E OUTRA – CPF: 138.228.628-78 (PROPRIETÁRIO) – ENDEREÇO DO IMÓVEL NOTIFICADO: Rua Otávio Rodrigues Barbosa, nº 157 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP – 08500-410 – Inscrição Cadastral: 20.0002.0009-000.

NOTIFICADO: ANTONIO DA SILVA E S/MR (PROPRIETÁRIO) – ENDEREÇO DO IMÓVEL NOTIFICADO: Rua Otávio Rodrigues Barbosa, nº 153 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP – 08500-410 – Inscrição Cadastral: 20.0002.0010-000.

NOTIFICADO: NELSON RODRIGUES DA CUNHA E S/MR (PROPRIETÁRIO) – ENDEREÇO DO IMÓVEL NOTIFICADO: Rua Otávio Rodrigues Barbosa, nº 149 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP – 08500-410 – Inscrição Cadastral: 20.0002.0011-001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL
 Avenida Lourenço Paganucci, 1133 – Jardim Ferrazense – Ferraz de Vasconcelos/SP

NOTIFICADO: NELSON RODRIGUES DA CUNHA E S/MR (PROPRIETÁRIO) - ENDEREÇO DO IMÓVEL NOTIFICADO: Rua Otávio Rodrigues Barbosa, nº 149 – FUNDOS - Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP – 08500-410 – Inscrição Cadastral: 20.0002.0011-002.

NOTIFICADO: NELSON RODRIGUES DA CUNHA E S/MR (PROPRIETÁRIO) - ENDEREÇO DO IMÓVEL NOTIFICADO: Rua Otávio Rodrigues Barbosa, nº 151 – SALA 01 - Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP – 08500-410 – Inscrição Cadastral: 20.0002.0011-003.

NOTIFICADO: NELSON RODRIGUES DA CUNHA E S/MR (PROPRIETÁRIO) - ENDEREÇO DO IMÓVEL NOTIFICADO: Rua Otávio Rodrigues Barbosa, nº 151 – SALA 02 - Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP – 08500-410 – Inscrição Cadastral: 20.0002.0011-004.

NOTIFICADO: NELSON RODRIGUES DA CUNHA E S/MR (PROPRIETÁRIO) - ENDEREÇO DO IMÓVEL NOTIFICADO: Rua Otávio Rodrigues Barbosa, nº 151 – SALA 03 - Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP – 08500-410 – Inscrição Cadastral: 20.0002.0011-005.

NOTIFICADO: FEMAC COM. E IND. DE MADEIRAS LTDA (PROPRIETÁRIO) - CNPJ: 44.335.560/0001-72 - ENDEREÇO DO IMÓVEL NOTIFICADO: Rua Otávio Rodrigues Barbosa, nº 141/137 - Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP – 08500-410 – Inscrição Cadastral: 20.0002.0012-001.

NOTIFICADO: FEMAC COM. E IND. DE MADEIRAS LTDA (PROPRIETÁRIO) - CNPJ: 44.335.560/0001-72 - ENDEREÇO DO IMÓVEL NOTIFICADO: Rua Otávio Rodrigues Barbosa, nº 145 - Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP – 08500-410 – Inscrição Cadastral: 20.0002.0012-002.

NOTIFICADO: FEMAC COM. E IND. DE MADEIRAS LTDA (PROPRIETÁRIO) - CNPJ: 44.335.560/0001-72 - ENDEREÇO DO IMÓVEL NOTIFICADO: Rua Otávio Rodrigues Barbosa, nº 133 - Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP – 08500-410 – Inscrição Cadastral: 20.0002.0013-000.

NOTIFICADO: JOÃO FRANCISCO MONTEIRO (PROPRIETÁRIO) - CPF: 190.375.038-53 - ENDEREÇO DO IMÓVEL NOTIFICADO: Rua Otávio Rodrigues Barbosa, nº 119/121 - Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP – 08500-410 – Inscrição Cadastral: 20.0002.0014-000.

NOTIFICADO: MAURICIO MAX GERLACH E S/MR (PROPRIETÁRIO) - CPF: 611.379.368-00 - ENDEREÇO DO IMÓVEL NOTIFICADO: Rua Otávio Rodrigues Barbosa, nº 160 - Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP – 08500-410 – Inscrição Cadastral: 20.0002.0016-000.

NOTIFICADO: JOÃO FRANCISCO MONTEIRO (PROPRIETÁRIO) - CPF: 190.375.038-53 - ENDEREÇO DO IMÓVEL NOTIFICADO: Rua Otávio Rodrigues Barbosa, nº 180 - Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP – 08500-410 – Inscrição Cadastral: 20.0002.0017-001.

NOTIFICADO: JOÃO FRANCISCO MONTEIRO (PROPRIETÁRIO) - CPF: 190.375.038-53 - ENDEREÇO DO IMÓVEL NOTIFICADO: Rua Otávio Rodrigues Barbosa, nº 182 - Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP – 08500-410 – Inscrição Cadastral: 20.0002.0017-002.

NOTIFICADO: LEANDRO GOMES LAMEIRINHA E OUTROS (PROPRIETÁRIO) - CPF: 309.157.528-40 - ENDEREÇO DO IMÓVEL NOTIFICADO: Avenida Brasil, nº 1.245 – Sítio Paredão – Ferraz de Vasconcelos – SP – 08501-000 – Inscrição Cadastral: 20.0002.0019-001.

NOTIFICADO: ESPÓLIO DE FRANCISCO DE O. MARTINS (PROPRIETÁRIO) - ENDEREÇO DO IMÓVEL NOTIFICADO: Avenida Brasil, nº 1.243 – Sítio Paredão – Ferraz de Vasconcelos – SP – 08501-000 – Inscrição Cadastral: 20.0002.0019-002.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL
Avenida Lourenço Paganucci, 1133 – Jardim Ferrazense – Ferraz de Vasconcelos/SP

NOTIFICADO: ESPÓLIO DE FRANCISCO DE O. MARTINS (PROPRIETÁRIO) – ENDEREÇO DO IMÓVEL NOTIFICADO: Avenida Brasil, nº 1.237 – Sítio Paredão – Ferraz de Vasconcelos – SP – 08501-000 – Inscrição Cadastral: 20.0002.0020-000.

NOTIFICADO: ESPÓLIO DE FRANCISCO DE O. MARTINS (PROPRIETÁRIO) – ENDEREÇO DO IMÓVEL NOTIFICADO: Avenida Brasil, nº 1.241 – Sítio Paredão – Ferraz de Vasconcelos – SP – 08501-000 – Inscrição Cadastral: 20.0002.0021-000.

NOTIFICADO: ADELINO JUSTINO DA SILVA (PROPRIETÁRIO) – ENDEREÇO DO IMÓVEL NOTIFICADO: Avenida Brasil, nº 1.195 – Sítio Paredão – Ferraz de Vasconcelos – SP – 08501-000 – Inscrição Cadastral: 20.0002.0022-001.

NOTIFICADO: ADELINO JUSTINO DA SILVA (PROPRIETÁRIO) – ENDEREÇO DO IMÓVEL NOTIFICADO: Avenida Brasil, nº 1.195 – Sítio Paredão – Ferraz de Vasconcelos – SP – 08501-000 – Inscrição Cadastral: 20.0002.0022-002.

NOTIFICADO: ANTONIO FUGA NETO (PROPRIETÁRIO) – ENDEREÇO DO IMÓVEL NOTIFICADO: Avenida Brasil, nº 1.185 – Sítio Paredão – Ferraz de Vasconcelos – SP – 08501-000 – Inscrição Cadastral: 20.0002.0023-001.

NOTIFICADO: ANTONIO FUGA NETO (PROPRIETÁRIO) – ENDEREÇO DO IMÓVEL NOTIFICADO: Avenida Brasil, nº 1.185 – Sítio Paredão – Ferraz de Vasconcelos – SP – 08501-000 – Inscrição Cadastral: 20.0002.0023-002.

NOTIFICADO: JOSÉ MARIA D'ASSUMPÇÃO (PROPRIETÁRIO) – ENDEREÇO DO IMÓVEL NOTIFICADO: Avenida Brasil, nº 1.173 – Sítio Paredão – Ferraz de Vasconcelos – SP – 08501-000 – Inscrição Cadastral: 20.0002.0024-000.

NOTIFICADO: MARIA A. LOPES PEREIRA E OUTROS (PROPRIETÁRIO) – CPF: 573.600.738-04 – ENDEREÇO DO IMÓVEL NOTIFICADO: Rua Jácomo Zancheta, nº 90 – Sítio Paredão – Ferraz de Vasconcelos – SP – 08501-010 – Inscrição Cadastral: 20.0002.0039-000.

NOTIFICADO: GERALDO DE SOUZA (PROPRIETÁRIO) – ENDEREÇO DO IMÓVEL NOTIFICADO: Rua Jácomo Zancheta, nº 98 – Sítio Paredão – Ferraz de Vasconcelos – SP – 08501-010 – Inscrição Cadastral: 20.0002.0040-000.

NOTIFICADO: OSMAR FORMIGONI E OUTROS (PROPRIETÁRIO) – CPF: 055.929.898-65 – ENDEREÇO DO IMÓVEL NOTIFICADO: Rua Jácomo Zancheta, nº 118 – Sítio Paredão – Ferraz de Vasconcelos – SP – 08501-010 – Inscrição Cadastral: 20.0002.0041-000.

NOTIFICADO: HALIN ABISSAMRA (PROPRIETÁRIO) – ENDEREÇO DO IMÓVEL NOTIFICADO: Rua Jácomo Zancheta, nº 128 – Sítio Paredão – Ferraz de Vasconcelos – SP – 08501-010 – Inscrição Cadastral: 20.0002.0042-000.

NOTIFICADO: ALCIDES LAMEIRINHA (PROPRIETÁRIO) – CPF: 957.015.838-72 – ENDEREÇO DO IMÓVEL NOTIFICADO: Rua Jácomo Zancheta, nº 130 – Sítio Paredão – Ferraz de Vasconcelos – SP – 08501-010 – Inscrição Cadastral: 20.0002.0043-000.

NOTIFICADO: JOSÉ FERRARESE (PROPRIETÁRIO) / JOÃO MARQUES DA SILVA (COMPROMISSÁRIO) – ENDEREÇO DO IMÓVEL NOTIFICADO: Rua Jácomo Zancheta, nº 140 – Sítio Paredão – Ferraz de Vasconcelos – SP – 08501-010 – Inscrição Cadastral: 20.0002.0044-000.

NOTIFICADO: ANTONIO BORGES (PROPRIETÁRIO) / LEONEL CORREA (COMPROMISSÁRIO) – ENDEREÇO DO IMÓVEL NOTIFICADO: Rua Jácomo Zancheta, nº 150 – Sítio Paredão – Ferraz de Vasconcelos – SP – 08501-010 – Inscrição Cadastral: 20.0002.0045-000.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL
Avenida Lourenço Paganucci, 1133 – Jardim Ferrazense – Ferraz de Vasconcelos/SP

NOTIFICADO: JEREMIAS VIEIRA NETO (PROPRIETÁRIO) – ENDEREÇO DO IMÓVEL NOTIFICADO: Rua Jácomo Zancheta, nº 164 – Sítio Paredão – Ferraz de Vasconcelos – SP – 08501-010 – Inscrição Cadastral: 20.0002.0046-000.

NOTIFICADO: JORGE BORGES DE CARVALHO (PROPRIETÁRIO) / VANDERLI DUARTE DE CARVALHO (COMPROMISSÁRIO) – ENDEREÇO DO IMÓVEL NOTIFICADO: Rua Jácomo Zancheta, nº 174 – Sítio Paredão – Ferraz de Vasconcelos – SP – 08501-010 – Inscrição Cadastral: 20.0002.0047-000.

NOTIFICADO: VERA LÚCIA CORREIA LOUREIRO (PROPRIETÁRIO) – CPF: 156.423.628-52 – ENDEREÇO DO IMÓVEL NOTIFICADO: Rua Jácomo Zancheta, nº 182 – Sítio Paredão – Ferraz de Vasconcelos – SP – 08501-010 – Inscrição Cadastral: 20.0002.0048-000.

NOTIFICADO: ADELINA CARDOSO MONTEIRO (PROPRIETÁRIO) – CPF: 957.079.058-04 – ENDEREÇO DO IMÓVEL NOTIFICADO: Rua Otávio Rodrigues Barbosa, nº 183 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP – 08500-410 – Inscrição Cadastral: 20.0002.0059-001.

NOTIFICADO: ADELINA CARDOSO MONTEIRO (PROPRIETÁRIO) – CPF: 957.079.058-04 – ENDEREÇO DO IMÓVEL NOTIFICADO: Rua Otávio Rodrigues Barbosa, nº 179 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP – 08500-410 – Inscrição Cadastral: 20.0002.0059-002.

NOTIFICADO: ADELINA CARDOSO MONTEIRO (PROPRIETÁRIO) – CPF: 957.079.058-04 – ENDEREÇO DO IMÓVEL NOTIFICADO: Rua Otávio Rodrigues Barbosa, nº 181 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP – 08500-410 – Inscrição Cadastral: 20.0002.0059-003.

NOTIFICADO: ADELINA CARDOSO MONTEIRO (PROPRIETÁRIO) – CPF: 957.079.058-04 – ENDEREÇO DO IMÓVEL NOTIFICADO: Rua Otávio Rodrigues Barbosa, nº 183 – SALA 01 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP – 08500-410 – Inscrição Cadastral: 20.0002.0059-004.

NOTIFICADO: ADELINA CARDOSO MONTEIRO (PROPRIETÁRIO) – CPF: 957.079.058-04 – ENDEREÇO DO IMÓVEL NOTIFICADO: Rua Otávio Rodrigues Barbosa, nº 183 – SALA 02 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP – 08500-410 – Inscrição Cadastral: 20.0002.0059-005.

NOTIFICADO: TEREZA SOBREIRA D'ASSUMPCÃO (PROPRIETÁRIO) / WALID ABDEL HADI IBRAHIM (COMPROMISSÁRIO) – ENDEREÇO DO IMÓVEL NOTIFICADO: Avenida Brasil, nº 1.173 – CASA 02 – Sítio Paredão – Ferraz de Vasconcelos – SP – 08501-000 – Inscrição Cadastral: 20.0002.0060-000.

NOTIFICADO: ORLANDO MARQUES FILHO E S/MR (PROPRIETÁRIO) – CPF: 241.744.088-15 – ENDEREÇO DO IMÓVEL NOTIFICADO: Rua Otávio Rodrigues Barbosa, nº 166 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP – 08500-410 – Inscrição Cadastral: 20.0002.0061-001.

NOTIFICADO: ORLANDO MARQUES FILHO E S/MR (PROPRIETÁRIO) – CPF: 241.744.088-15 – ENDEREÇO DO IMÓVEL NOTIFICADO: Rua Otávio Rodrigues Barbosa, nº 176 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP – 08500-410 – Inscrição Cadastral: 20.0002.0061-002.

SECRETARIA DE SAÚDE

**PROCESSO 11750/2023 - RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA –
DROGARIA CASTILHO FARMA – CNPJ 23.513.127/0001-00- DEFERIDO EM
15/09/2023 – COM VALIDADE ATÉ 15/09/2024.**

**PROCESSO 11794/2023 -LICENÇA SANITÁRIA INICIAL RAZÃO SOCIAL
ALMEIDA E DUARTE ODONTOLOGIA LTDA – CNPJ 36.639.918/0001-22-
ATIVIDADE ECONOMICA - CNAE 8630-5/04- DEFERIMENTO EM
26/09/2023 – VALIDADE 26/09/2024.**

**PROCESSO 14969/2021 -ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS BAIXA
RESPONSAVEL TECNICO LUANE CONCEIÇÃO DUARTE NUNES CRN 36491
SP - RAZÃO SOCIAL ATACADÃO S.A. – CNPJ 75.315.333/0184-07-
ATIVIDADE ECONOMICA - CNAE 4691-5/00- DEFERIMENTO EM
05/10/2023.**

**PROCESSO 6148/2021 -ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS ASSUNÇÃO
RESPONSAVEL TECNICO MICHELLE DE SOUSA BARROS CRN 340384 SP -
RAZÃO SOCIAL ATACADÃO S.A. – CNPJ 75.315.333/0184-07- ATIVIDADE
ECONOMICA - CNAE 4691-5/00- DEFERIMENTO EM 05/10/2023.**

**PROCESSO 6148/2021 -ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS ASSUNÇÃO
RESPONSAVEL TECNICO GABRIELE STEFANI ARAUJO DOS SANTOS CRF
103323SP - RAZÃO SOCIAL DROGARIA CAMPEÃ POPULAR C.COSTA LTDA
– CNPJ – 21.812.204/0024-93- ATIVIDADE ECONOMICA - CNAE 4771-7/01
- DEFERIMENTO EM 26/09/2023.**

**PROCESSO 18897/2019 - RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA –
ATACADÃO S.A. – CNPJ 75.315.333/0184-07- DEFERIDO EM 19/10/2023
– COM VALIDADE ATÉ 19/10/2024.**

SECRETARIA DE FAZENDA



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal da Fazenda

Ferraz de Vasconcelos, 20 de outubro de 2023.

Normativa n.º 1.268/SMF/2023

Ref. *Procedimentos de descentralização da Execução Orçamentária-Financeira do Município, instituído pelo Decreto Municipal n.º 6.830/2023; e Procedimento de segregação da responsabilidade de Ordenamento de Despesa dos gestores públicos, nos termos do Decreto Municipal n.º 6.759, de 27 de abril de 2023*

NORMATIZAÇÃO

PROCEDIMENTOS CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
Orientação de normas de execução orçamentária e financeira, e
Ordenamento de Despesas Públicas no âmbito Municipal

Decreto Municipal n.º 6.759, de 27 de abril de 2023

À luz do direito público financeiro, norteados pela Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Complementar n.º 101/2000, Decreto-Lei n.º 200/67, Lei Federal n.º 12.527/2011 e Lei Federal n.º 8.666/93, fica estabelecido que cada um dos gestores públicos municipais, deverão zelar, acompanhar e fiscalizar a lisura e prudência de todas as assunções de despesa pública contratadas e executadas no transcorrer do exercício fiscal, de modo, ficando de responsabilidade individual de cada Pasta Municipal as obrigações de gestão e ordenamento de despesa perante a Administração Pública Municipal de Ferraz de Vasconcelos.

Nesta esteira, passo a reiterar orientação exarada anteriormente através dos Memorandos Internos n.º 374/SMF/2021 à 391/SMF/2021; 1347/SMF/2022; 446/SMF/2023 e 449/SMF/2023 produzidos por esta Secretaria Municipal da Fazenda, orientando e disciplinando a todos os gestores municipais acerca da responsabilidade e atribuição delegada através do Decreto Municipal n.º 6.759/2023, editado através do Decreto Municipal n.º 6.744/2022, em suma, delegando a competência de ordenamento de despesa aos Secretários Municipais, além de novas atribuições e responsabilidades, inumeradas abaixo:

Decreto Municipal n.º 6.759/2023

Art. 3 – Aos ordenadores de despesa competem:

I – Autorizar as despesas procedentes de sua Secretaria;



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal da Fazenda

- II – Determinar, homologar, revogar ou anular as licitações, bem como ratificar as dispensas ou inexigibilidades;
- III – Assinar contratos, acordos, convênios e outros instrumentos congêneres, bem como designar formalmente servidor para acompanhar a execução e fiscalização dos mesmos e, ainda, emitir ordem de serviço, paralização e reinício da execução do contrato;
- IV – Autorizar empenhos, liquidação, pagamentos e remanejamento de verbas, ficando determinado à Secretaria de Finanças cumprir o ordenamento e pagar o autorizado;
- V – Determinar para que, no âmbito de sua competência, sejam observadas com rigor as normas da Lei Federal n.º 4.320/64, especialmente as contidas no artigo 63, no que pertine a fase de liquidação da despesa da Lei Complementar n.º 101/2000 (Responsabilidade Fiscal) e da Lei de Licitações e Contratos;
- VI – Autorizar adiantamentos estabelecido no Art. 68 da Lei Federal n.º 4.320/64, nos precisos termos da legislação vigente;
- VII – Acompanhar e fiscalizar os processos licitatórios para aquisição de bens e serviços de as respectiva Secretaria Municipal;
- VIII – Acompanhar a gestão e execução dos contratos administrativos firmados e relacionados a sua respectiva Secretaria Municipal.

Desse modo, por força do Decreto Municipal n.º 6.759/2023, reforço orientação e acautelamento que todos os processos de liberação de pagamento instruídos perante o Poder Executivo Municipal (Prefeitura Municipal) imprescindivelmente deverão ser acompanhamento de **LAUDO DE LIBERAÇÃO DE PAGAMENTO E ORDENAMENTO DE DESPESA**, cujo teor, deverá constar no seu bojo à **menção do novo instrumento legal, isto é, Decreto Municipal n.º 6.759/2023**, conforme modelo "ora anexo".

Em tempo, reforço as orientações de praxe acerca da aplicabilidade do LAUDO DE LIBERAÇÃO DE PAGAMENTO E ORDENAMENTO DE DESPESA, o qual deverá sempre vir acompanhado de processo administrativo, acostado no seu bojo os respectivos documentos que consubstancie a execução das despesas assumida pela Administração Pública Municipal, no qual deverá ser chancelada pelo Secretário(a) Municipal da Pasta responsável pela despesa assumida/contratada, do mesmo modo, caso o Secretário(a) Gestor entenda de bom-tom, os documentos igualmente poderá ser acompanhado da assinatura/chancela de servidores responsáveis pelo acompanhamento do contrato, conforme estabelecido no Art. 3º, §1º, §2º e 3º do Decreto Municipal n.º 6.830/2023, além do Art. 3º do Decreto Municipal n.º 6.759/2023.

No mais, saliento que a obrigatoriedade do LAUDO DE LIBERAÇÃO DE PAGAMENTO E ORDENAMENTO DE DESPESA tem a finalidade de



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal da Fazenda

atribuir aos atos de despesas públicas maior transparência e lisura na sua formatação, demonstrando na integralidade o cumprimento das condições contratadas pelas Pastas Gestoras.

Não obstante, reforço ainda que a emissão do LAUDO DE LIBERAÇÃO DE PAGAMENTO E ORDENAMENTO DE DESPESA não exige a indispensabilidade da chancela (carimbo) no verso dos documentos fiscais, cujo teor, deverá ser preenchido na sua integralidade devidamente carimbado e assinado pelo Secretário(a) Municipal e gestor do contrato.

Desse modo, ressalto que os processos administrativos recebidos nesta Secretaria Municipal de Fazenda que versem sobre pagamento de despesa, cujo teor, não atenda as condições mínimas orientado neste Memorando Circular, serão devolvidos a Pasta Gestora de origem para adoção das providências necessárias de aperfeiçoamento e correção.

No mais, saliento que visando atender o disciplinamento estabelecido no Decreto Municipal n.º 6.759/2023, apresento no "Anexo I" - **MODELO DE LAUDO DE LIBERAÇÃO DE PAGAMENTO E ORDENAMENTO DE DESPESA**, instituído pela Secretaria Municipal da Fazenda, nos termos da Resolução N.º 001/SMF/2022, reforçando que não haverá liberação de pagamento que não esteja nas condições da legislação municipal, bem como os procedimentos administrativos estabelecidos por esta Secretaria Municipal da Fazenda.

Outrossim, informo que o **MODELO DE LAUDO DE LIBERAÇÃO DE PAGAMENTO E ORDENAMENTO DE DESPESA**, está disponível para ciência e extração de cópia através do endereço eletrônico, a seguir: <https://ferrazdevasconcelos.sp.gov.br/web/wp-content/uploads/2023/05/MODELO-DE-LAUDO-DE-LIBERACAO-DE-PAGAMENTO-1.pdf>

À vista do exposto, fica de responsabilidade e atribuição desta Secretaria Municipal da Fazenda, por intermédio do Departamento de Contabilidade e Orçamento e Departamento de Tesouraria, a realização do acompanhamento dos processos administrativo de liberação de pagamento, devendo cada técnico municipal o cumprimento dos preceitos legais fixados através dos diplomas federais, bem como nas normas instituídas internamente na



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal da Fazenda

Administração Pública Municipal.

Cumpre-me, salientar que todos os procedimentos de despesas orçamentários e financeiros realizados pela Secretaria Municipal da Fazenda, impreterivelmente deverá atender os padrões e condições fixadas nos disciplinamentos abaixo, sendo eles:

Lei Federal n.º 4320/64 - Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.



Em suma, no tocante aos procedimentos de escrituração contábil das despesas pública, deverá ser observado às condições do Capítulo III – “Da Despesa”, preceituados nos Art. 58 à 70 que versa sobre as normas das fases de empenhamento, liquidação e pagamento.

Lei Complementar n.º 101/2000 - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.



Em síntese, oriento e disciplino orientação da seção II – “Da Escrituração e Consolidação das Contas”, cujo teor, deverá ser observado e cumprido as disposições do art. 48, 50 e 51, que trata sobre as normas da escrituração contábil e transparência da administração pública Municipal

Decreto Lei n.º 200/67 - Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências.



Resumidamente, oriento e disciplino que deverá ser observado o disposto no Título X – “Das Normas de Administração Financeira e de Contabilidade, cabendo o cumprimento dos



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal da Fazenda

preceitos do Art. 68 à 93 que trata sobre as normas e penalidades para o descumprimento do Direito Financeiro público.

Decreto n.º 7.507/2011 – Dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas.



Decreto n.º 6.479/2021 – Fixa normas para realização de despesas, execução orçamentária, pagamento e dá outras providências;



Decreto n.º 6.530/2022 e Decreto n.º 6.30/2023 – Estabelece normas para execução orçamentária e financeira do exercício de 2022 e 2023, além de regular a delegação de função de gestores Municipais;



Decreto n.º 6.667/2022 – Delega a competência de ordenamento de despesa no âmbito do Poder Público Municipal, aos Secretários Municipais;



Decreto n.º 6.759/2023 – Delega a competência de ordenador de despesas no âmbito do Poder Público Municipal, aos Secretários Municipais;





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal da Fazenda

Decreto n.º 6.809/2023 – Adota a IN RFB N.º 1.234/2012 e suas alterações para fins de Retenção de Imposto de Renda na Fonte (IRRF) nas contratações de bens e prestação de serviços realizados pelo Município de Ferraz de Vasconcelos;



Resolução n.º 001/SMF/2022 – Regulamento o Modelo de Laudo de Liberação de Pagamento e Ateste de Serviços/Compras, visando assegurar a execução orçamentário-financeira da administração pública Municipal;



Resolução n.º 002/SMF/2022 – Normatiza os procedimentos de Execução Orçamentária perante o Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal da Fazenda;



Resolução n.º 004/SMF/2022 – Regulamento o Modelo de Laudo de Liberação de Pagamento e Ordenamento de despesa



Resolução n.º 006/SMF/2022 – Estabelece os procedimentos de consulta e validação dos documentos fiscais (Nota fiscal) antes da fase de pagamento pelo Departamento de Contabilidade e Departamento de Tesouraria;



Não obstante, fica estabelecido e determinado que os diplomas legais supramencionados será acompanhados e monitorados em todos os processos de liberação de pagamento aberto pelos gestores e ordenadores de



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal da Fazenda

despesa municipais, consignando que todos os pagamentos escriturados pelo Departamento de Contabilidade e Orçamento e Departamento de Tesouraria, deverão ser acompanhados do CHECK-LIST de validação de todas obrigações contábil preceituadas nas Legislações Federais e Municipais, conforme Modelo fixado no Anexo II desta normatização fazendária.

Por fim, enalteço que fica de responsabilidade de todos os gestores públicos a atribuição de ordenamento de despesa conforme instrumentos legais do município, os quais terão a responsabilidade de acompanhamento, fiscalização e liberação das despesas públicas contratadas, ficando tão-somente de competência da Secretaria Municipal da Fazenda a correta escrituração contábil e fidedignidade perante os princípios das leis de direito público financeiro, não cabendo aos técnicos fazendários a validação das despesas contratadas, a julgar que é vital os laudos de liberações de pagamento e ordenamento de despesa para prosseguimento das fases de escrituração contábil do município, ficando terminantemente vedado a realização dos processos de pagamento sem as devidas formalidades disciplinadas acima.

Atenciosamente

PEDRO PAULO TEIXEIRA
JUNIOR:33328213856

Assinado digitalmente por PEDRO PAULO TEIXEIRA
JUNIOR:33328213856
NO: CIBR, O:ICP-Brasil, OU:Presencial, CN:
JOSEPHSON/000143, OU:Comissão de Recurso Federal do
Brasil - CIBR, OU:ICP-Brasil, CN:
PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR:33328213856
Assinado em 2023.10.20 11:50:08-0300
Fórmula PDF Standard Versão: 12.1.2

Pedro Paulo Teixeira Junior
Secretário Municipal de Fazenda



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal da Fazenda

ANEXO I

Modelo de Laudo de Liberação de Pagamento



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo



**LAUDO DE LIBERAÇÃO DE PAGAMENTO E
ORDENAMENTO DE DESPESA**

Decreto Municipal n.º 6.759/2023

Empresa Contratada: _____
Órgão Gestor: SECRETARIA MUNICIPAL DE _____
Contratação – Licitação: _____ Dispensa de Licitação: _____
Detalhamento da Contratação: _____

Levamos ao conhecimento da Exma. Prefeita Municipal que esta Secretaria Municipal de _____, na qualidade de ordenadora de despesa e gestão administrativa, **nos termos do Art. 3º do Decreto Municipal n.º 6.759/2023**, está de acordo na liberação de pagamento da empresa _____, no valor de R\$ _____ (_____), referente a Nota Fiscal/Fatura n.º _____, a julgar que os (serviços/compras) estão dentro dos padrões de qualidades aceito pela Administração, bem como, de acordo com as especificações contratuais pactuada entre as partes, sendo assim, deliberando que a despesa em tela, seja devidamente escriturada pela Secretaria Municipal da Fazenda, nos moldes do Art. 6º do Decreto supramencionado.

Ferraz de Vasconcelos, ____ de ____ de 202__.

Nome Completo:
CPF/MF: _____
Cargo: Secretário(a) Municipal de _____

Nome Completo:
CPF/MF: _____
Gestor do Contrato Administrativo



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal da Fazenda

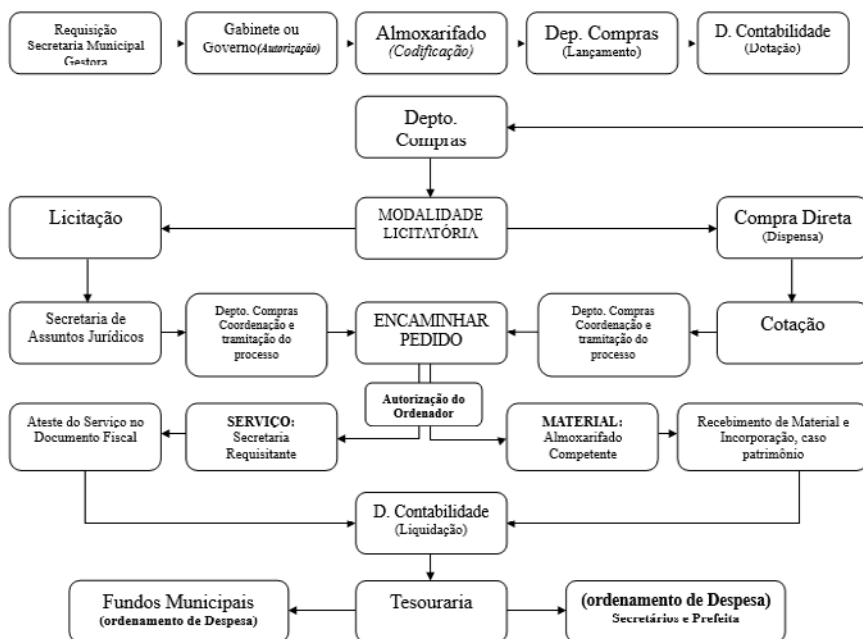
Anexo II
Check-List de Validação de Pagamento

 Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos Secretaria Municipal da Fazenda Checklist de Pagamento Lei Federal nº 4.320/64 – Capítulo III, da Despesa Controle: Ordem de Pagamento nº _____ / _____				
TRIBUTAÇÃO				
☐ DEM ☐ SERVIÇO ☐ OBRA ☐ ALUGUEL ☐ SEM FINS LUCRATIVOS ☐ OUTROS			RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA	
Tipo de Fornecedor	PI	PF	Auxiliar / Assistente / Estagiário _____	
Fornecedor optante do SIMPLES NACIONAL?	SIM	NÃO		
IMPOSTOS DEVIDOS			SIM	N/A
Análise ISS Municipal			Aliquota (%)	Valor de Retenção (R\$)
Análise IRRF				
Análise INSS sobre Custo de Mão de Obra				
Relatório Fiscal GT-Fácil			RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA	
NORMATIVOS EXTRAS/ NOTIFICAÇÃO			SIM	NÃO
Lei Específica de Isenção ou Anistia nº _____			Contador / Fiscal Tributário _____	
Fornecedor notificado (em caso de NF errada)				
Resposta do fornecedor sobre a notificação				
LIQUIDAÇÃO				
ITENS	OK	N/A	RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA	
Emissão da Nota de Empenho			Departamento Contábil _____	
Emissão da Nota de Liquidação				
Certidão de Regularidade Fiscal				
Laudo de Liberação de Pagamento e Ordenamento de Despesa – Decreto nº 6.759/2023				
Chancela de ateste do Serviço ou Produto, versada da Nota Fiscal/Fatura				
Validação de Autenticidade de Nota Fiscal				
Documentação Complementar (Fotos, Relatórios, Entrada no Almoxarifado, Patrimônio)				
Relatório Técnico de Medição de Obras e/ou Serviço				
Relatório Complementar do bem				
Contrato Administrativo				
Termos Aditivos				
Decretos Complementares				
PAGAMENTO				
ITENS	OK	N/A	RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA	
Emissão da Ordem de Pagamento			Departamento Tesouraria _____	
Fonte de Recurso do Tesouro				
Fonte de Recurso Vinculado				
Verificação de Saldo Bancário em Conta Corrente/Convênio				
Transferência Bancária, correspondente ao Código de Aplicação				
Recolhimento do I.S.S				
Recolhimento do INSS MÃO DE OBRAS				
Recolhimento do IRRF				
CONFERÊNCIA FINAL				
PROCEDIMENTO LEGAL			OK	N/A
Conferência se as formalidades administrativas da L.F. 4.320/64 foram atendidas				
Conferência se as formalidades administrativas da L.C. 101/2000 foram atendidas				
_____ Coordenador Executivo				



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal da Fazenda

Anexo III
Fase de Assunção de Despesa Pública

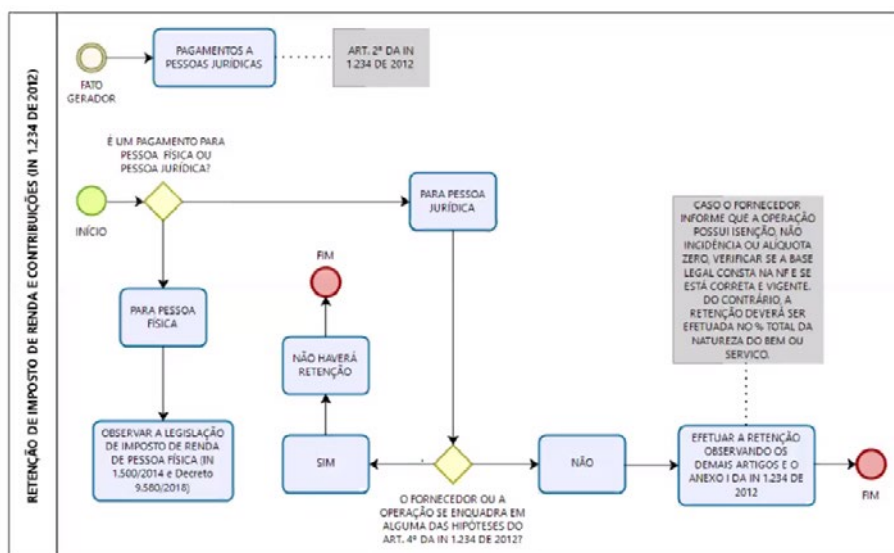




Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal da Fazenda

Anexo IV

Fluxo de retenção de imposto retido na fonte





CÂMARA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

- Estado de São Paulo -

PORTARIA Nº 6527, DE 19/10/2023

"Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por incapacidade permanente previdenciária".
(Rildo Cardoso – a partir de 29/09/2023)

ATO DA MESA Nº 0106, DE 20/10/2023

"Suspende o expediente nas dependências da Câmara Municipal, nas datas que especifica".
(Dias 1º e 03/11/2023)